

Breu Branco-PA, 14 de maio de 2021.



**JUSTIFICATIVA PARA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021/A001-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0503/001-SEMAP**

1. OBJETO:

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA-CODAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública em web integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme descrição dos serviços contidos neste termo de referência, para atender as necessidades dos municípios consorciados.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a justificativa da Secretária da Fazenda quanto a necessidade de um sistema mais eficiente que resultará no aumento de receita será significativo uma vez que será efetivada a inscrição dos contribuintes em dívida ativa mês a mês, por meio do processo da CDA (Cadastro de Dívida Ativa) automatizado e a cobrança da dívida ativa de forma eletrônica, tendo em vista que esta Municipalidade tem um baixo índice de recebimento da dívida ativa, sendo cobrada constante e insistentemente pelo Tribunal de Contas do Estado, maior eficiência e eficácia no atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o registro e liquidação de boletos por meio de instituição financeira, subcontratada da CONTRATADA, serão integrados via API e tanto o envio como as baixas dos recebíveis serão 100% automatizados, confiáveis, seguros e sem intervenção manual, evitando um grande custo e transtorno que a administração enfrenta para o envio dos arquivos de remessas e de retorno para os bancos;

E que, além de a administração necessitar de um ou mais servidores para enviar estes arquivos de hora em hora, além de ter que entrar no site do banco, todas as manhãs, para fazer a baixa do arquivo de retorno e lançar no sistema do Município;

E que, estas baixas sempre apresentam divergências de valores, muitas vezes porque não são feitas por completo e, via de consequência as contas municipais não são fechadas, atrasando as entregas de prestação de contas ao Tribunal de contas, colocando em risco a integridade das informações prestadas, situação esta que pode acarretar consequências cíveis e penais ao gestor.

Considerando que o registro de boleto e liquidação pela subcontratada da CONTRATADA é a forma mais econômica, eficiente, ágil e segura para o Município, o que justifica a respectiva contratação, já que a subcontratada é uma instituição financeira, já integrada aos sistemas da CONTRATADA por API;

Também considerando que todos os processos que antecedem a geração dos boletos são indispensáveis para apuração dos valores dos recebíveis do Município em relação a cada



contribuinte, e que, estes são gerados e processados no sistema da CONTRATADA, como: cadastro do contribuinte, cálculos de impostos e taxas, lançamento de débitos, correção, juros e multa, bem como que os processos feitos após o pagamento (liquidação) dos boletos também são realizados no sistema da CONTRATADA, como: baixa dos débitos nos sistemas de ISSQN e Tributário, integração das baixas no Sistema de Dívida Ativa com os sistemas de ISSQN e Tributário, para que o contribuinte possa gerar a Certidão Negativa de Dívida Ativa e ter baixa nos seus débitos.

Considerando também, o atual momento financeiro que atravessa a administração pública do país, nas três esferas de poder, impedindo que a administração municipal busque as instâncias estadual e federal para solicitação de repasses extraorçamentários, que possam garantir o custeio da 'máquina' pública municipal e investimentos em políticas públicas, resta à administração municipal imprimir mais eficiência nos seus próprios processos de gestão, bem como incremento das receitas próprias do município;

Considerando que para imprimir eficiência nos processos de gestão e incremento de receita próprias, o município necessita de ferramentas modernas, que interajam com as melhores práticas tecnológicas disponíveis no mercado para levar aos gestores informação de qualidade para a tomada de decisão a tempo e a hora;

Considerando que a integração entre os softwares é de suma importância, principalmente no que diz respeito ao cadastro de pessoas, fazendo com que as diferentes secretarias do município interajam criando um cadastro multifinalitário que permitirá o controle dos serviços utilizados pelos cidadãos no município;

Considerando que além dos benefícios citados acima o cadastro integrado e multifinalitário permitirá através da tecnologia que as secretarias se ajudem na busca da higienização da base de dados, no que diz respeito ao cadastro de pessoas existentes nas diversas ferramentas de software utilizadas hoje no município;

Considerando ainda que após a análise de várias soluções pode-se constatar que há no mercado soluções que vão de encontro a estes anseios da administração sem custos de mensalidade dos sistemas, como previsto neste Termo de Referência;

Justifica-se a contratação ora proposta, uma vez que os resultados almejados pela Administração, poderão ser alcançados com base nos princípios constitucionais da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

2.1. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

2.1.1. BENEFÍCIOS PARA A SOCIEDADE

- 2.1.1.1. Confiabilidade e qualidade nos serviços oferecidos à população;
- 2.1.1.2. Agilidade no atendimento e menos burocracia;
- 2.1.1.3. Disponibilização de serviços na internet, evitando o deslocamento do munícipe/contribuinte à Prefeitura;
- 2.1.1.4. Baixa, no mesmo dia, de forma eletrônica e integrada por API, nas guias de pagamentos pagas;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



- 2.1.1.5. Possibilidade de pagamento dos tributos em qualquer agência bancária, lotéricas e por cartão de crédito/débito;
- 2.1.1.6. Redução do consumo de papel, com consequente redução dos custos operacionais de cada unidade do Município, gerando maior eficácia no consumo consciente, colaborando de forma indireta com o meio ambiente.

2.1.2. BENEFÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 2.1.2.1. Eliminação das tarefas e informações em duplicidade;
- 2.1.2.2. Visão plena do ciclo de vida das informações;
- 2.1.2.3. Automação e padronização dos processos das diversas áreas da Prefeitura;
- 2.1.2.4. Facilidade na obtenção de servidores tenham mais tempo para trabalhar a gestão dos processos;
- 2.1.2.5. Baixa automatizada dos pagamentos por API, reduzindo o trabalho dos servidores, mas principalmente eliminando erros nas baixas por arquivo de retorno;
- 2.1.2.6. Melhoria na imagem dos serviços públicos e do Governo Municipal;
- 2.1.2.7. Maior transparência da Gestão Municipal.

2.1.3. BENEFÍCIOS PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- 2.1.3.1. Informações dos contribuintes atualizadas e online;
- 2.1.3.2. Enquadramento dos contribuintes de acordo com o regime tributário;
- 2.1.3.3. Disponibilização de ferramentas para melhor apuração dos tributos;
- 2.1.3.4. Agilidade e confiança nos lançamentos tributários;
- 2.1.3.5. Melhoria na gestão da conta corrente fiscal;
- 2.1.3.6. Disponibilização de ferramentas para a melhor gestão da cobrança dos créditos;
- 2.1.3.7. Informações para o eficiente Planejamento e Acompanhamento das ações fiscais;
- 2.1.3.8. Apuração de forma rápida e segura da situação do contribuinte perante a prefeitura;
- 2.1.3.9. Redução da sonegação fiscal;
- 2.1.3.10. Incremento da arrecadação;
- 2.1.3.11. Inteligência fiscal por meio de indícios gerados automaticamente pela malha fiscal do Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
- 2.1.3.12. Uso do smartphone para emissão de notas fiscais eletrônicas e acompanhamento das escriturações;
- 2.1.3.13. Redução do consumo de papel, com impacto em termos ecológicos;
- 2.1.3.14. Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal;
- 2.1.3.15. Lançamento tributário adequado, diminuindo o contencioso administrativo e assegurando uma execução fiscal segura;
- 2.1.3.16. Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre o contribuinte e a fiscalização municipal;
- 2.1.3.17. Redução da evasão fiscal;
- 2.1.3.18. Elevação no volume da arrecadação do ISSQN, ITBI, IPTU, Alvarás e taxas;
- 2.1.3.19. Notificação do prestador e tomador por mensagem eletrônica;
- 2.1.3.20. Cruzamento de valores retidos, com os respectivos pagamentos;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO**



216.21. Fornecimento de relatórios gerenciais para que o município conheça suas potencialidades econômicas, visando lançar programas de incentivo a determinados setores da economia, bem como atrair novos investimentos.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA:

Os Sistemas Integrados de Gestão Pública, deverão possuir as seguintes características básicas:

3.1. INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA DO SISTEMA

- 3.1.1. Todos os sistemas deverão ser desenvolvidos em plataforma WEB;
- 3.1.2. Deverá disponibilizar backup de dados que possa ser executado por qualquer usuário com permissão para tal; rotina e disponibilizar junto com o arquivo do backup a estrutura e relacionamento entre as entidades (DER);
- 3.1.3. Funcionar em rede com os sistemas operacionais Windows, Unix, Linux com as estações de trabalho rodando sob os sistemas operacionais Windows ou Linux;
- 3.1.4. Os sistemas deverão ser instalados em DATA CENTER'S da CONTRATADA e os back-ups deverão ser disponibilizados no servidor da CONTRATANTE conforme agendamentos de horários acordados com os técnicos da CONTRATANTE;
- 3.1.5. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 3.1.6. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.

3.2. SEGURANÇA

- 3.2.1. A solução deverá contar com a instalação simultânea em vários Data Centers que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos, sendo estes de última geração e monitorados 24 horas por dia, 365 dias por ano. Os dados armazenados no sistema terão de ser replicados em localização física de tal forma que mesmo que um dos Data Center seja destruído a integridade do sistema deve ser preservada, bem como terá de possuir gerência de privilégios por função e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas;
- 3.2.2. A verificação da autenticidade dos documentos e certidões deverá ser feita com rapidez através do portal do MUNICÍPIO utilizando o código de verificação impresso.

3.3. COMPUTAÇÃO EM NUVEM

- 3.3.1. O Sistema deverá escalar os recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações e prover alta disponibilidade. Com essa infraestrutura, o Sistema deverá atender pequenos, médios ou grandes volumes de informação ou dados, podendo escalar elasticamente de maneira a atender um número extremo de usuários sem sacrifício de performance.

3.4. FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

- 3.4.1. Atendendo a este quesito, o sistema deverá utilizar ferramentas de última geração de Inteligência de Negócios (Business Intelligence), que combinam relatórios dinâmicos e análise de dados em uma interface de painel de controle, através de alertas automáticos que funcionem como auditor virtual, apresentando ao usuário somente os dados que ele precisa e quando ele precisa. Esta ferramenta deverá apontar as divergências e inconsistências das informações prestadas ao sistema, com a indicação correspondente, oferecendo gráficos dinâmicos e análise estatística, com a habilidade de expandir e resumir os dados examinados interativamente.

3.5. DOS SISTEMAS:

3.5.1. SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN

3.5.1.1 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

O sistema deverá agregar mecanismos e processos de controle e gestão tributária, inclusive habilidade de geração da Nota Fiscal e Processo Fiscal Eletrônico.

Os métodos e soluções técnicas a serem utilizados devem buscar controlar e ampliar a base contributiva, o volume da receita tributária, coibir e inibir a evasão e a inadimplência do ISSQN.

Em complemento ao projeto a ser desenvolvido, o sistema deve contar também com uma assistência tributária completa, com treinamento e capacitação aos servidores públicos.

Ainda, o sistema deverá dispor das seguintes ferramentas técnicas:

Cadastros: da Prefeitura, dos Usuários da Prefeitura, dos Conteúdos da Prefeitura, dos Documentos Necessários para Autenticar o Contribuinte, Cadastro das Informações do Convênio, Vencimento das Guias, Taxas e Carências, Cadastro de Agentes Autorizados a Receber o Pagamento de ISSQN.

Gestão da Prefeitura: Cadastro de Valor Mensal para MEI, Cadastro de Indicador: Correção Monetária(sim/não), Anual ou Mensal, Cadastro Taxa de Multa, Valor Máximo da Multa, Taxa de Juros, Cadastro Fórmulas para Configuração de Correção Monetária e Taxa de Juros, Cadastro Cabeçalho da Nota Fiscal, Informar a Legislação da Nota Fiscal, Cadastro de Regras para Retenções Federais: INSS, PIS, CONFIS, IRPJ, IRPF, SEST/SENAT e CSLL, Cadastro o Layout da Nota Fiscal, Cadastro a Unidade Fiscal, Taxa de Expediente, Controle de Status de Operação da Cidade, Upload do Brasão da Prefeitura.

Atividades: Cadastro do CNAE Vinculado ao Item de Serviço e o Cadastro CBO para os Profissionais Autônomos e Liberais.

Itens de Serviço: Gerar Lista de Serviços com Alíquota Padrão, parametrizar o Sistema Conforme a Lei Complementar 116, Cadastro de Alíquotas dos Itens de Serviço constante no Código Tributário do município, Permitir Alíquota Diferenciada para Contribuintes com Convênio.

Solicitações: Solicitar Alteração de Cadastro, Buscar Solicitações por: Todas, Rejeitadas, Pendentes, Aprovadas e Verificadas, Aprovação de Emissão de Nota Fiscal por Período, Alerta do Vencimento do Período para Emissão de Nota Fiscal, Aprovação de Cadastro.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



Para o Contribuinte: Cadastro de Contribuinte Mobiliários, Importação do Cadastro de Contribuinte Mobiliários, permitir verificar os contribuintes importados com dados faltantes, Cadastro de Contribuintes Pessoa Física, Cadastro de Contribuintes Pessoa Jurídica, Cadastro de Contribuintes Instituições Financeiras, Cadastro de Contribuintes Órgão Público, Cadastro de Contribuintes Administradora de Cartão, Cadastro de Contribuintes Cartórios, Cadastro do Valor do Fixo e Parcelas do Contribuinte Pessoa Física (Profissional Autônomo ou Liberal), Cadastro da Situação do Contribuinte, Cadastro do Administrador do Contribuinte, Cadastro de Usuários do Contribuinte, Cadastro do Logo do Contribuinte.

Para o Contador: Cadastro do Contador, Vinculação do Contador ao Contribuinte, Acesso do Contador Ao Cadastro do Cliente, Reverte Acesso de Contribuinte para Prefeitura e Contador para Cliente.

Escriturações: Emissão de Escriturações Tomador/Prestador/Sem Movimento, Buscar Escriturações por: Canceladas, Divergentes, Pendentes, Tomados, Tributados, Escriturados, Dívida Ativa, Escriturar Sem Movimento, Substituição de Escriturações, Aceitar Escriturações, Rejeitar Escriturações.

Recibo Provisório de Serviço: Escriturar RPS de Prestadores como Retida, Tributada ou Isenta, Escriturar RPS como Tomador do Serviço, Importação do Recibo Provisórios de Serviços.

Nota Fiscal Eletrônica: Cadastro do Número Inicial das Notas Fiscais, Escriturar Notas Fiscais de Prestadores como Retida, Tributada ou Isenta, Escriturar Notas Fiscais como Tomador de Serviço, Emissão de Nota Fiscal, informando obrigatoriamente o tomador de serviço, Copiar Nota Fiscal Emitida, Geração de PDF da Nota Fiscal, Emissão de Carta de Correção, Verificação de Autenticidade da Nota Fiscal, Cancelamento de Nota Fiscal permitindo parametrizar o prazo limite para acontecer o cancelamento, Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa, Substituição de Nota Fiscal, Importação de Lista de Notas Fiscais para Cancelamento, Emissão de Nota Fiscal Avulsa, permitindo manter cadastrado os contribuintes vinculados a estas notas, bem como histórico de emissão das mesmas, Copiar Nota Fiscal Avulsa, Geração de PDF da Nota Fiscal Avulsa.

Instituições Financeiras: Importação do Planos de Contas Referente as Contas COSIF das Instituições Financeiras, Importação do Balancete das Instituições Financeiras.

Administradoras de Cartão: Importação da declaração de movimentação dos processamentos de recebimento dos valores por meio de uso de cartão de crédito/débito.

Cartórios: Importação da Declaração de Apuração das Taxas, com a movimentação de recebidos quanto aos processos de prestação de serviços cartoriais.

Guias: Emissão da Guia Tributada, Emissão da Guia Retida, Suporte a Boletos a todos os bancos conveniados pelo município, Suporte a Boletos Febraban, Importação do Retorno Bancário, Importação do Retorno do DAF607/Simples Nacional, Baixa Automática das Escriturações do Simples Nacional, Busca Automática de Débitos de uma Incidência para Emissão de Guia, Buscar por Guias: Pendentes, Canceladas e Quitadas, Cancelamento da Guia de Recolhimento, permitindo informar o motivo do cancelamento, Geração de Guias do ISS Fixo e Estimado, Geração de Arquivo Único (PDF) para Impressão de Guias do ISS Fixo e Estimado, Cancelamento Guias do ISS Fixo e Estimado, Extinção de Crédito, Parcelamento do Crédito, Baixa Manual via Processo Administrativo, Reemissão sem Juros e Multas e Correções via Processo Administrativo.

Ação Fiscal: Cadastro da Ação Fiscal, conforme os prazos da Notificação Preliminar, Termo de Início da Ação Fiscal, Auto de Infração e Imposição a Multa, Análise de Recurso 1ª Instância, Análise de Recurso 2ª Instância e Termo de Encerramento da Ação Fiscal, Pesquisar Candidatos a Ação Fiscal, Buscar Ordem de Serviços por: Fechadas, Abertas, Todas, Notificação Preliminar, TIAF, ATIF, Recurso 1ª Instância, Recurso 2ª Instância e TENAF. Adicionar Ordem de Serviço, permitindo a visualização da listagem de serviços, Bloquear Contribuinte Na Ação Fiscal por Período, Notificar Contribuinte, permitir que a prefeitura saiba quando o contribuinte leu a

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



notificação, Termo de Início de Ação Fiscal, Auto de Infração e Imposição de Multa, Análise de Recurso de 1ª Instância, Análise de Recurso 2ª Instância, Termo de Encerramento da Ação Fiscal, Cancelamento da Ordem de Serviço, Atribuir Uma Ordem de Serviço.

Dívida Ativa: Criar Dívida Ativa por Contribuintes do Simples Nacional, MEI, Nenhum, Estimado e Fixo, Adicionar Contribuinte a Dívida Ativa, Baixar Débitos de Contribuinte da Dívida Ativa, Relatório da Dívida Ativa, Emissão de Relatório CSV da Dívida Ativa, Controle de Versão dos Relatórios CSV da Dívida Ativa, Livro Fiscal por Incidência, Serviços Prestados, Tomados, Detalhado, Resumido, por Emissão e por Competência, Livros Fiscais Fechados Automaticamente, Livro Fiscal com PDF Anual ou Mensal, totalizando valores mensais e anuais.

Filtros/Gerador de Relatórios: Geração de Relatórios de Notas Fiscais, Geração de Relatórios de Escriturações, Geração de Relatórios de Contribuintes, Geração de Relatórios de Guias, Geração de Relatórios de Ordem de Serviço, Adicionar Filtros a Minha Organização, Formatação dos Filtros, Exportação dos Filtros em CSV.

Relatórios: Ficha de Inscrição Cadastral em PDF, Raio X dos Últimos 5 Anos, Cadastro dos Alertas, Controle de Permissionamento de Acesso aos Alertas, Alertas de Não Cadastramento, Alertas de Não Utilização do Sistema, Alertas de Divergências, Alertas de Escriturações Pendentes, Alertas de Não Recolhimento Tributado, Alertas de Não Recolhimento Retido, Alertas de Não Recolhimento Simples Nacional, Alertas referente as Declarações das Administradoras de Cartão, Alertas de RPS Pendentes, Guias Vencidas ISS Fixo, Guias Vencidas ISS Retido, Guias Vencidas ISS Tributado, Guias Vencidas Regime Estimativa, Contribuintes Cadastrados, Contribuintes Pendentes de cadastramento, Média de Login por Grupo de Prestadores, Média das Notas Emitidas por Prestadores, Arrecadação por Contribuinte, Arrecadação por Período, Arrecadação por Código de Serviço, Comparativo de Arrecadação por Período, Notas Canceladas por Contribuinte, Arrecadação por Instituições Financeiras, Notas emitidas por contribuinte, Recolhimento Simples Nacional por Contribuinte, Guias Baixadas por arquivo de Retorno Bancário, Relatórios de Baixas (automáticas e manuais) e Relatórios de Auditoria por Usuário(s).

Gráficos: Raio X do Contribuinte com Todo Histórico dos Últimos 5 Anos, Nível de Cadastramento, Logins, Média de Login por Grupos de Prestadores, Histórico das Notas Fiscais Emitidas por Ano, Notas Fiscais Emitidas por Mês, Média das Notas Fiscais Emitidas por Prestadores, Receita ISS Fixo Total - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Fixo Pessoa Física - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Fixo Estimativa - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Sociedade de Profissionais - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Movimento Econômico - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Retido Prefeitura - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Receita ISS Simples Nacional e MEI - Valor por Ano, Mês e Competência, Receita Instituições Financeiras - Valor Gerador e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Todas as Receitas do ISSQN - Valor Gerado e Valor Arrecadado por Ano, Mês e Competência, Fiscalização - Não Recolhimento Acumulado Anual, Fiscalização - Não Recolhimento Acumulado Mensal, Fiscalização - Termômetro.

Suporte: Link Direto para os Manuais das Instituições Financeiras, Contribuintes, Contadores, Cartório (s) e Fóruns, Help Desk Online, Integração para Abertura de Chamados de Suporte, acompanhamento dos chamados abertos, em andamento e encerrados.

Segurança: Acesso Via Certificado Digital, Controle de Permissionamento dos Usuários da Prefeitura, Controle de Acessos Via Login e Senha, Controle de Recuperação de Senha permitindo a reativação de conta inativa, Controle de Acesso Via Certificado Digital eCPF/eCNPJ/eNfe, Registro do Histórico de Operações Realizadas pelos Usuários do Sistema.

Backup: Gerar Backup Completo e/ou Gerar Backup Incremental.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



Integração: Configurar os Arquivos de Integração: Contribuintes, Escriturações e Guias, Gerar Arquivo de Integração, Baixar Arquivo de Integração nos formatos CSV e XML.

WebService: Abrasf: Cadastro de Autorização para Utilização do Webservice, Habilidade de Suspensão da Autorização para Utilização do Webservice, Recepcionar Lote RPS, Consultar Situação Lote RPS, Consultar NFe por RPS, Consultar NFe, Consultar Lote RPS, Cancelar NFe, Validação de Certificado Digital.

Integração dos sistemas NFe e o tributário de forma que ao cadastrar um contribuinte no sistema tributário este contribuinte também seja cadastrado no sistema da NFe, quando um débito para um contribuinte for constituído no sistema de NFe ele também seja constituído no tributário, e quando um débito for baixado, tanto no sistema da NFe, quanto no sistema tributário, ele seja baixado em ambos.

Raio X - Atualização Diária da Informação de Multas, Juros e Correção para Valores em Aberto.

Exportação de NFes em formato XML ou PDF por Competência padrão ABRASF.

Permitir o registro de alíquota diferenciada por incentivo da EMBRATUR, que seja possível informar um prazo para vencimento da alíquota e que o sistema exiba um alerta para o contribuinte antes do vencimento.

Permitir parametrizar o sistema para que o tomador possa fazer a escrituração sem documento.

Permitir na emissão das notas que seja informado a retenção de ISS para tomadores não estabelecidos no município.

Permitir que os contribuintes enquadrados no Simples Nacional possam ser classificados conforme alíquota do município.

Permitir que os débitos dos contribuintes do Simples Nacional sejam baixados manualmente.

O sistema deverá permitir que o contribuinte emita certificado de quitação das guias.

Permitir imprimir nota fiscal informando quantidade e valor unitário do serviço prestado.

Relatório de Baixa por usuário, informando quem deu baixa nos créditos através do sistema.

Recibo de quitação do ISS Retido pelo Tomador de Serviço para enviar ao prestador de serviço.

A possibilidade de cadastrar empresas, instituições financeiras (Bancos), instituições financeiras (leasing), Administradoras de cartão (de crédito e débito) e Cartórios. Todas estas instituições envolvidas na cobrança de ISSQN do município com o objetivo de fiscalizá-las e aumentar a arrecadação do município.

Permitir a importação do plano de contas e balancete dos bancos de forma a apurar o ISS devido por competência, além de exibir os débitos conforme o plano de contas COSIF estabelecido e atualizado pelo BACEN.

Permitir que as administradoras de cartão importem as declarações de operações de cartões de crédito e débito, permitindo a apuração do ISSQN devido.

Permitir que os cartórios importem as declarações de apuração, permitindo a apuração do ISSQN devido.

Exibir alertas que permitam os fiscais, gestores e demais interessados identificar de forma rápida quais são as situações possíveis que estão causando a evasão de receita do ISSQN no município. O objetivo desta funcionalidade é evitar que os interessados tenham que ficar procurando nos sistemas/módulos estas informações, assim, o processo e consequentemente a resgate destas receitas evadidas será acelerado.

Possibilitar a geração de filtros das informações, bem como a de apontar quais serão as informações que irão compor o relatório resultado deste filtro. Também se pede para que estes relatórios sejam gerados em modelo CSV. O objetivo desta funcionalidade é permitir que os interessados possam criar visões das informações, direcionando o trabalho de aumento de arrecadação, principalmente, aos sonegadores que realmente interessam. Que seja possível escolher nos filtros, informações de Notas



Fiscais, das Guias, das Escriturações e dos Contribuintes. O objetivo destas informações é munir a equipe de fiscalização para que possam executar as atividades para incrementar a receita. Permitir escolher nos filtros mencionados no item anterior as notas fiscais por data de emissão, alíquota, bairro do prestador ou do tomador, atividade econômica, que tiveram retenção federal, emitidas por contribuintes do Simples Nacional, entre outras. Permitir escolher as escriturações por data do serviço, por atividade do prestador, pelo CNPJ do prestador ou do tomador, permitir escolher as escriturações dentro de uma determinada faixa de valor, entre outras. Permitir escolher as Guias baixadas ou não, de valor maior ou menor que o valor digitado, que irão vencer ou que venceram em um determinado período, de um determinado contribuinte seja ele tomador ou prestador, entre outros. Os objetivos destas informações também são munir a equipe de fiscalização para que possam executar as atividades para incrementar a receita.

Possibilitar a criação de ações fiscais. Estas devem aproveitar as informações já apontadas nos alertas para notificar eletronicamente, através do sistema/módulo, os contribuintes inadimplentes com suas obrigações conforme CTM (Código Tributário Municipal). O objetivo desta funcionalidade é de potencializar o trabalho da fiscalização, permitindo que mais contribuintes sejam fiscalizados e notificados em menos tempo do que atualmente, consequentemente, incrementando a receita do município.

Deve, ainda, demonstrar em forma de gráficos dinâmicos, que alteram conforme o sistema/módulo está sendo alimentado, as informações de arrecadação da receita de ISSQN bem como as demais informações necessárias para identificar de forma rápida as melhores estratégias para incrementar a receita do município.

3.5.1.2. SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN DO CARTÃO DE CRÉDITO

O sistema deverá identificar e levantar receitas sonegas do ISSQN incidente sobre a comissão paga pelos estabelecimentos locais nas vendas realizadas com cartão de crédito e o software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie, o imposto devido em razão dos negócios de CARTÃO DE CRÉDITO e emitir, automaticamente, autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

Ainda, deverá o sistema dispor das seguintes ferramentas técnicas:

- Cadastrar em registros editáveis, todas as captadoras de dados ativas no mercado, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deve ser feita de forma online. O sistema não deve permitir a exclusão das instituições cadastradas no sistema;
- Permitir: aos usuários mediante login individual total acesso via web, garantir o acesso de informações via web deverá possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois ou mais níveis de permissões; o acesso ao sistema deverá ser feito visando a segurança das informações, em dois ou mais níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial e ainda, a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível, caso o Município entenda necessário;
- Os níveis de acesso e funcionalidades do sistema deverão ser determinados por um ou mais administradores informados à contratada pelo Município;
- Possibilitar a importação automática de informações constantes dos arquivos eletrônicos fornecidos pela Secretaria da Fazenda Estadual no formato Microsoft Excel extensão RET, XLS, CSV e TXT;
- Permitir também: diferenciar os diversos tipos de transações com cartões tais com vendas à vista (débito) e à crédito (cartão de crédito) e ainda vincular cada operação ao CNPJ do estabelecimento local ao escopo do cotejo manual pela fiscalização entre as vendas realizadas com cartão de crédito/débito e a receita bruta informada pelo contribuinte local



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

do ISS; a parametrização do sistema mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes; a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido; a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração; consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos; a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das atuações emitidas;

- Possuir previamente: cadastradas todas captadoras de dados ativas no mercado; cadastrado os endereços das operadoras de cartão de crédito; o cadastro de novas operadoras de cartão de crédito ativas no Mercado; níveis diferentes de permissão configurável por usuário;
- Permitir: a edição das operadoras de cartão de crédito; que os níveis de acesso ao sistema sejam determinados por um Gestor; aos gestores o cadastro de novos usuários e controlar o acesso através de níveis pré-cadastrados; a adição manual ou através de arquivo CSV das instituições financeiras e realizar o cruzamento dos dados; a adição manual ou através de arquivo CSV das operações de cartão de crédito e realiza o cruzamento dos dados através venda a vista (débito) e venda a prazo (cartão de crédito);
- Possibilitar: a importação automática de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas operadoras de cartão de crédito; a vinculação de cada operação ao CNPJ do estabelecimento local;
- Dispor de ferramentas de Inteligência de Negócios que gera alertas automáticos equivalentes a auditores virtuais;
- Diferenciar a baixa no município e a baixa na receita, onde o baixado na receita não é prestador e nem tomador de serviço.

3.5.1.3. SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN BANCOS

O sistema a ser contratado deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre os serviços prestados por instituições financeiras e ainda o software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie. O imposto devido em razão das prestações de serviço das *INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS* e emitir automaticamente autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

Ainda, o sistema deverá dispor das seguintes ferramentas técnicas:

- Cadastrar em registros editáveis todas as Agências Bancárias ativas no mercado que se situem no município, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deve ser feita de forma online. O sistema não deve permitir a exclusão das instituições financeiras cadastradas no sistema;
- Permitir: aos usuários mediante login individual total acesso via web; O acesso de informações via web deve possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois ou mais níveis de permissões; o acesso ao sistema deve ser feito visando à segurança das informações, em dois níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial; permitir ainda a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível caso o Município entenda necessário; os níveis de acesso e funcionalidades do sistema devem ser determinados por um ou mais administradores informados a contratada pelo Município; a parametrização do sistema mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e

textos pertinentes; a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido; a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração; consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos; a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das atuações emitidas; o cadastro de novas instituições financeiras ativas no mercado; a edição do cadastro das instituições financeiras; que os níveis de acesso ao sistema sejam determinados por um Gestor; aos gestores o cadastro de novos usuários e controlar o acesso através de níveis pré-cadastrados; a adição manual ou através de arquivo CSV das instituições financeiras e realizar o cruzamento dos dados; o cadastro e gerenciamento das filiais das instituições financeiras; a importação do balancete através do plano de contas COSIF;

- Possuir previamente: cadastradas todas as instituições financeiras do Mercado; cadastrado os endereços das instituições financeiras; níveis diferentes de permissão configurável por usuário;
- Possibilitar a importação automática de informações constantes dos Arquivos Eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras;
- Dispor de ferramentas de Inteligência de Negócios que gera alertas automáticos equivalentes a auditores virtuais.

3.5.1.4 SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN – SIMPLES NACIONAL

O sistema deverá identificar e levantar receitas sonogadas do ISSQN incidente sobre as empresas optantes pelo Simples Nacional.

Ainda, o sistema deverá dispor das seguintes ferramentas técnicas:

- Deverá permitir a Importação do Retorno do arquivo DAF607 do Simples Nacional;
- O sistema deverá permitir a Baixa Automática das Escriturações do Simples Nacional;
- Deverá identificar por meio de relatórios quem são os contribuintes optantes pelo Simples Nacional e que fizeram escriturações e não efetuaram os pagamentos;
- Deverá demonstrar se há diferença, e qual o seu valor, em relação ao que deveria ser pago e o que efetivamente pagou;
- Deverá alertar sobre contribuintes que estão apresentando problema em relação ao escriturado e ao pago;
- Permitir que os débitos dos contribuintes do Simples Nacional sejam baixados manualmente;
- Permitir que os contribuintes enquadrados no Simples Nacional possam ser classificados conforme alíquota do município;
- Deverá dispor de uma configuração para que seja mencionado o teto máximo em valores para o contribuinte enquadrado como MEI por ano;
- Deverá alertar o contribuinte MEI que ele já atingiu o limite máximo em valores em notas fiscais emitidas de acordo com o teto máximo por ano e bloquear o sistema automaticamente para que não consiga mais emitir notas;
- Deverá calcular a alíquota a ser aplicada no mês conforme legislação vigente do Simples Nacional e suas exceções;
- Deverá ser possível ao contribuinte do Simples Nacional informar os valores de folha de pagamento para efeito de deduções e cálculo da alíquota a ser aplicada no mês;
- Deverá alertar o contribuinte em forma de bloqueio exigindo que o contribuinte do Simples Nacional que necessite informar os valores de folha de pagamento não consiga emitir nota fiscal sem inserir os dados para que o sistema calcule a alíquota do mês;
- Gráficos - Receita ISS Simples Nacional e MEI - Valor por Ano, Mês e Competência;
- Relatórios - Recolhimento Simples Nacional por Contribuinte;
- Relatórios - Alertas de Não Recolhimento Simples Nacional;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO**

Dívida Ativa - Criar Dívida Ativa por Contribuintes do Simples Nacional, MEI, Nenhum, Estimado e Fixo.

3.5.1.5. SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN LEASING

O sistema a ser contratado deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre o arrendamento mercantil.

O software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie, o imposto devido em razão dos negócios de ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) e emitir automaticamente autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

O sistema deverá ter as seguintes funcionalidades:

I - CADASTRO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Sistema deverá efetuar o cadastro em registros editáveis de todas as Arrendadoras Mercantis ativas no mercado, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deverá ser feita de forma online e permanente.

O sistema não permitirá a exclusão das arrendadoras cadastradas no sistema.

II - ACESSO WEB

O sistema deve disponibilizar aos usuários total acesso via web mediante login individual. Este acesso de informações via web deverá possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois níveis de permissões.

III - ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema deverá ser feito visando à segurança das informações, em dois níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial. Permite ainda a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível, caso o Município entenda necessário os níveis de acesso e funcionalidades do sistema deverão ser determinados por um ou mais administradores informados à contratada pelo Município.

IV - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO DETRAN

O sistema deve possibilitar a importação de informações constantes dos arquivos eletrônico fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito no formato Microsoft Excel extensão XLS.

V - VALOR DOS BENS ARRENDADOS

Deverá possibilitar a projeção na importação do valor de mercado do bem através de informações procedentes de instituições confiáveis e à critério do Município, como por exemplo, a TABELA FIPE e a base de cálculo do IPVA disponibilizada anualmente pela Fazenda Estadual.

VI - AUTOS DE INFRAÇÃO

O sistema deverá permitir a parametrização do mesmo mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local, bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes.

Deverá permitir a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido.

Permitir a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração.

Permitir consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos.

VII - RELATÓRIOS

Permitir a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das autuações emitidas.



3.5.1.6. SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN CARTÓRIOS

O sistema deverá identificar e levantar receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre os Cartórios.

O software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie e no período decadencial, o imposto devido em razão das prestações de serviço dos Cartórios e emitir automaticamente autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

O sistema deve ter as seguintes funcionalidades:

I - CADASTRO DOS CARTÓRIOS

O sistema deverá cadastrar em registros editáveis todos os Cartórios ativos no município, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deve ser feita de forma online.

O sistema não deverá permitir a exclusão dos cartórios cadastrados no sistema.

II - ACESSO WEB

O sistema permitirá aos usuários, mediante login individual total acesso via web.

O acesso de informações via web deve possuir autenticação individual visando garantir a segurança das informações em dois níveis de permissões.

III - ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema deverá ser feito visando a segurança das informações, em dois níveis diferentes, sendo um de exclusiva digitação e outro gerencial. Deve permitir ainda a possibilidade da criação de um terceiro e quarto nível caso o Município entenda necessário. Os níveis de acesso e funcionalidades do sistema devem ser determinados por um ou mais informados à contratada pelo Município.

IV - AUTOS DE INFRAÇÃO

Deverá permitir a parametrização do sistema mês a mês e ano a ano com a matriz tributária local bem como customizar a emissão automática de autos de infração numerados e com especificação completa dos índices e dispositivos da legislação local, tais como, alíquota, juros, multa, correção monetária, outros tipos de acréscimos, prazos e textos pertinentes.

Deverá permitir a geração de planilha anexa à peça fiscal com detalhamento completo dos cálculos realizados por operação contida no Auto de Infração emitido.

Permitir a restrição por exercício dos lançamentos que deverão compor cada auto de infração.

Permitir consultar e controlar fisicamente os Autos de Infração emitidos.

V - RELATÓRIOS

Deverá permitir a emissão de vários relatórios para acompanhamento e conferência da digitação e das atuações emitidas.

3.5.2. SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

3.5.2.1 SISTEMA DE TRIBUTOS

O sistema deverá permitir o lançamento e arrecadação das rendas municipais em sua plenitude, além do atendimento aos padrões legais vigentes no município, a fim de gerenciar a arrecadação da Receita Própria do Município em todas as suas formas, modalidades e especificações.

Ainda, o sistema deverá oferecer, no mínimo, a seguinte lista de relatórios padrão configurados para a prefeitura:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

- Permitir que seja efetuado o cadastro único de pessoas físicas e jurídicas, adequando as informações necessárias a cada módulo do sistema;
- Permitir a importação do arquivo XML do REDESIM para viabilidade e/ou alterações cadastrais de endereço, razão social, sócios e atividades;
- Integrar com o sistema de nota fiscal eletrônica de forma que ao cadastrar um contribuinte este cadastro seja cadastrado no sistema da nota, que ao lançar um débito no sistema da nota este débito também seja constituído no sistema tributário, que ao quitar um débito no sistema tributário este também seja quitado no sistema da nota, e que ao quitar um débito no sistema da nota, este também seja quitado no sistema tributário, que ao parcelar um débito no sistema tributário envie um status de modificação do débito para parcelado no sistema de nota, que ao cancelar um débito no sistema tributário o mesmo seja cancelado no sistema da nota, assim como, se cancelar um débito no sistema da nota ele cancele também no sistema tributário, quando o débito for inscrito em dívida ativa no sistema de tributário envie um status de modificação do débito para inscrito em dívida;
- Criar tabelas internas para controle de dados pré-definidos pela legislação: CBO, CNAE, Países, Estados, Cidades, Tipos de Logradouros, as quais serão utilizadas nos processos de cadastramento;
- Permitir que seja efetuado o cadastro de seção de logradouros, distritos, bairros, logradouros, setores, loteamentos, condomínios, edifícios, desmembramentos, remembramentos, contribuintes, cadastros imobiliários e cadastro mobiliários;
- Permitir o cadastramento de obras privadas, devendo ser apontado a inscrição imobiliária do imóvel, engenheiro responsável pelo projeto, engenheiro responsável pela execução da obra, data do registro da obra, data de aprovação do projeto, data de início da obra, data término da obra, área total da obra, número de pavimentos, tipo de construção e situação;
- Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário, bem como correlacionar com os registros de seção de logradouros;
- Permitir que seja efetuado o cadastro de endereços, relacionando o mesmo ao tipo de pessoa, bem como a que módulo pertence (imobiliário ou econômico), sendo ainda possível que se defina endereço alternativo para correspondência;
- Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro técnico imobiliário, no mínimo com relação aos itens do cadastro imobiliário e do cadastro de seções, permitindo que sejam selecionados no mínimo os seguintes tipos de dados: subitem, numérico, texto, valor e lógico; inicializando os cadastros porventura existentes com informação padrão digitada em tela, de forma que possibilite ao servidor municipal configurar e administrar novas informações do cadastro técnico imobiliário;
- Possibilitar que a planta genérica de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro imobiliário e na localização do imóvel;
- Possibilitar que a planta genérica de valores para efeito de cálculo do ITBI seja configurável, baseada no boletim de cadastro imobiliário e na localização do imóvel;
- Criar cadastro para inserção, manutenção e controle dos imóveis urbanos, com base nas informações padronizadas nos boletins de cadastro imobiliário do município;
- Criar cadastro para inserção, manutenção e controle dos imóveis rurais;
- Realizar consistência ao incluir ou alterar o cadastro imobiliário e o cadastro de seções, deve ser realizada consistência se o bairro e o logradouro estiverem relacionados. Na inclusão/alteração do cadastro imobiliário, as seções já devem vir filtradas na consulta de inclusão, por no mínimo, logradouro e bairro;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



- Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis urbanos, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário municipal;
- Permitir manter um histórico de alterações que possibilite sua consulta;
- Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual de cotas;
- Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
- Permitir alterar a base de cálculo, realizar emissão de prévia, emitir guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando, opcionalmente, quando o imóvel possuir débitos em aberto ou estiver em dívida ativa, permitindo escolher as unidades que se deseja realizar a transferência;
- Permitir o cadastro de tabelionatos, bem como sua utilização nos processos de ITBI;
- Permitir realizar a inscrição em dívida ativa dos processos de ITBI vencidos e não pagos;
- Condicionar a transferência do imóvel a baixa de pagamento da guia de ITBI;
- Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;
- Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis rurais, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário;
- Permitir o cálculo e lançamento de todos os tributos imobiliários cobráveis através dos chamados "carnês de IPTU" e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter-vivos;
- Criar cadastros parametrizáveis para incorporar as informações de Fatores Corretivos, Categorias da Edificação e Faixas, onde serão inseridos valores extraídos do cadastro imobiliário, que por sua vez irão gerar valores depreciativos ou corretivos da unidade imobiliária para fins de apuração dos valores venais;
- Centralizar processo de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa por recebimento possa ser coletiva e realizada em setor específico;
- Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo da parcela, valor máximo da parcela, número de parcelas na (s) fórmula (s) de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;
- Estar adequado à Lei Complementar 116 e alterações posteriores;
- Possibilitar a emissão de relatórios com valores em aberto e divergências entre valores pagos e informados (Conta Corrente) - relatório gerencial de conferência contábil;
- Conter programas para gestão do cadastro econômico fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN e das chamadas Taxas de Licença;
- Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias, data de início e data final da atividade;
- Exibir ao operador somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disco rígido ou removível e a seleção da impressora desejada;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Possuir teste de consistência dos dados de entrada tais como validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico e outros;
- Permitir que o usuário cancele a operação corrente a depender de autorização por perfil;
- Consistir em o formato dos campos de entrada de dados;
- Configurar as opções de Parcelamento, de Notificações e Autos de Infração, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a ser aplicada e o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor da entrada e aplicação de descontos previsto por meio de lei vigente;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO**



Permitir a emissão de documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa previstos na legislação tributária de cada município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;

- Acessar e manter tabelas também manuseadas na gestão do IPTU e Cadastro Único, compartilhando a informação em tempo real, de forma que todos os setores que usufruam da informação estejam sempre atualizados com a última alteração/inclusão, realizada;
- Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos conforme definido em suas fórmulas de cálculo;
- Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão Febraban, inclusive calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso, com endereço completo do contribuinte / imóvel e outros dados a serem definidos;
- Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão Ficha de Compensação, inclusive calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso, com endereço completo do contribuinte / imóvel e outros dados a serem definidos;
- Possibilitar a inscrição automática de parcelas vencidas em dívida ativa, controlando o ano/número da inscrição, número do livro e folha do livro, conforme parâmetros pré-estabelecidos em legislação vigente;
- Permitir que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores do município;
- Possibilitar a geração automática da certidão de dívida ativa, controlando o ano/número da inscrição, receita e período prescricional, conforme parâmetros pré-estabelecidos em legislação vigente;
- Possibilitar a geração de Arquivo de Remessa para registro de Protesto junto ao Cartório, conforme layout no padrão FEBRABAN;
- Possibilitar a importação e leitura do Arquivo de Confirmação do registro de Protesto junto ao Cartório, conforme layout no padrão FEBRABAN;
- Possibilitar a importação, análise e leitura do Arquivo de Retorno do registro de Protesto junto ao Cartório, conforme layout no padrão FEBRABAN;
- Permitir o registro de todos os serviços e taxas solicitados pelos contribuintes;
- Possibilitar o lançamento, relançamento, emissão, reemissão guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura, em seus diversos pontos de atendimento;
- Conter programa para que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados;
- Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo município, previstos na legislação, sem a necessidade de digitação manual do valor final;
- Classificar a dívida segundo o tipo do serviço, de forma que parte possa ser inscrita em dívida ativa e a outra parte ainda cancelada pelo não recolhimento do valor em fase precedente à sua execução;
- Permitir que se busque as informações do cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis, identificar metragens, identificar fatores corretivos, o sujeito passivo da obrigação acessória e endereço (s) de emissão e entrega de valores do IPTU;
- Possibilitar a emissão de extrato de débito por contribuinte, ou por imóvel ou por empresas, nesse extrato deverá ser listado dados de lançamento (valor lançado, data de vencimento, juros, multa e correções se houve), dados de pagamento (data de pagamento, valor pago e banco que foi pago);

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



- Possibilitar configurar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e de forma que atenda a legislação e ao edital de lançamento e publicação da mesma;
- Possibilitar o lançamento da contribuição de melhoria na modalidade de saldo devedor;
- Permitir realizar o cálculo e o lançamento em indexador, sem a necessidade de alteração de um lançamento por vez;
- Permitir a utilização de descontos para pagamento à vista;
- Permitir renegociação dos débitos com concessão de descontos, do tipo percentual e/ou valor fixo;
- Permitir o cancelamento de débitos de Contribuição de Melhoria, com observação pertinente ao ato;
- Possibilitar que a Prefeitura possa gerar, emitir, controlar e gerenciar todos os tributos administrados pelo Município;
- Permitir que sejam configurados todos os tributos conforme a legislação, quanto à sua fórmula de cálculo, atualizações monetárias, moedas, etc.;
- Permitir o cadastramento e manutenção de: Logradouros, Bairros, Bancos, Tributos, Planta de Valores, Seção de Logradouros, Atividades, Moedas, Mensagens de carnês e outros;
- Permitir que sejam lançados os débitos vencidos e não pagos para o módulo de Dívida Ativa, através de procedimento de inscrição, de forma automática;
- Possibilitar efetuar as baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária, automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento data de crédito em conta e data de baixa;
- Possibilitar o cálculo de juros, multas e atualização monetária baseados em configurações, conforme definido na legislação em vigor;
- Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros;
- Possibilitar cadastrar várias moedas no sistema, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas;
- Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária;
- Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva, com efeito, negativo automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, mobiliários ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes em todos os módulos, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;
- Permitir a emissão de outras certidões para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, mobiliários ou contribuintes, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;
- Permitir a emissão de laudos para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, mobiliários ou contribuintes, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;
- Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas de receita, de forma que se uniformize ao sistema de contabilidade;
- Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;
- Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizável;
- Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação vigente;
- Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

- possibilitar o parcelamento de débitos para cobrança, permitindo em um mesmo processo parcelar os diversos débitos do contribuinte em um único parcelamento, sem a necessidade de procedimentos prévios de junção de débitos, obedecendo ao configurado pelos programas de recuperação de dívidas no tange a descontos e demais configurações requeridas;
- Possibilitar e efetuar a prévia do parcelamento, sem a gravação de dados no sistema;
 - Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo inclusive reabrir dívidas encerradas, com cálculos de atualizações e acréscimos legais;
 - Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;
 - Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo da parcela, valor máximo da parcela, percentual de entrada, condicionamento de descontos mediante lei e/ou decreto vigente nas fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;
 - Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ;
 - Possibilitar que seja feito cálculo simulado, inclusive de exercícios anteriores e futuros, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;
 - Possibilitar emissão de certidão (narrativa) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária, tanto do exercício corrente como de anteriores;
 - Possibilitar emissão de certidão (de número) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária para comprovação de posicionamento na quadra/lote;
 - Possibilitar cadastramento e controle de glebas, distritos, comunidades, e cadastro imobiliário rural, também permitir relacionar o cadastro de gleba, distritos e comunidades no cadastro imobiliário rural;
 - Permitir o cadastramento e o controle do ITBI para imóveis rurais, com obrigatoriedade de relacionamento com o cadastro imobiliário rural;
 - Possibilitar cadastro de zoneamento, permitindo que sejam configuradas as informações que serão solicitadas no momento do cadastro;
 - Possuir rotina para a geração parametrizada do lançamento do IPTU prevendo a possibilidade de, na geração de arquivos para terceiros, realizarem a emissão da guia de recolhimento, emitir aviso caso o contribuinte/imóvel que possua débitos de dívida ativa e outras situações;
 - Possibilitar a impressão das guias em lote, facilitando assim, no momento da geração, por ordem de inscrição, bairro/logradouro, endereço de correspondências e etc.;
 - Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao IPTU em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas;
 - Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;
 - Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos, correlacionem a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco;
 - Permitir a manutenção de documentos necessários à apuração de informações para utilização nos Processos Fiscais;
 - Permitir a emissão e a reemissão do Termo de Início de Fiscalização, com a opção (pelo fiscal) de emitir o termo com ou sem a petição de documentos;
 - Buscar automaticamente as informações das declarações existentes, para que o respectivo agente fiscal proceda a necessária homologação da base de cálculo;
 - Permitir a homologação que deve conter em ordem ascendente todas as competências que estão sendo averiguadas, com a opção de retificação, caso haja necessidade;
 - Visualizar em tela os dados do (s) documento (s) de autuação emitido (os);

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



- Permitir a alteração do documento de autuação cadastrado;
- Permitir o parcelamento e reparcimentos dos valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo à parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas;
- Estornar parcelamento no caso em que nenhuma das parcelas estejam pagas;
- Permitir o fechamento do Procedimento Fiscal, contendo os campos Data de Fechamento e Histórico do Processo, assinalando os documentos verificados durante o mesmo e emitindo o respectivo Termo de Encerramento de Fiscalização;
- Possuir controle de engenheiros/arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA e data de validade e demais informações acerca do profissional vinculando os dados ao cadastro único de contribuintes;
- Possibilitar a emissão dos diversos Alvarás com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos, bem como o controle de pagamento dos tributos e taxas a eles atrelados;
- Possibilitar o parcelamento e reparcimentos de débitos, com emissão dos respectivos termos em layout totalmente configurável, seja de débitos inscritos em dívida ativa ou de débitos não inscritos em dívida ativa de acordo com a legislação vigente;
- Realizar controle das baixas de pagamento por lote e possibilitar apenas o estorno do lote todo de pagamentos;
- Possuir ferramenta para que a prefeitura possa configurar totalmente o layout de seus modelos de documentos, possibilitando a configuração de texto e que para a mesma parcela seja utilizado número ilimitado de folhas, de acordo com as informações nela contidas;
- Possibilitar a emissão das guias com opção para código de barras, segunda via de guias, imprimindo opcionalmente algumas parcelas ou aglutinando mais de um débito em uma única guia;
- Possuir rotina para emissão de documento de arrecadação de tributos unificados com layout configurável, realizando pesquisa dos débitos por contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro econômico, com possibilidade de seleção da origem dos mesmos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria e demais origens) permitindo após a pesquisa que o usuário selecione, ainda individualmente, os lançamentos e que mostre dinamicamente os somatórios de tributo, correção, multa e juros, que farão parte do documento unificado, e a data de vencimento do mesmo;
- Possuir relatórios, gerenciais e financeiros, tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, relatórios comparativos de arrecadação entre anos, relatórios de lançamentos por valor;
- Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais;
- Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em Dívida Ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa ou judicial;
- Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo município;
- Possibilitar rotinas de cancelamento de Dívida Ativa, com estorno e registro de motivo; cancelamento do parcelamento, com reativação do parcelamento cancelado;
- Permitir a emissão de notificação de débitos de Dívida Ativa, agrupando todas as inscrições de Dívida Ativa do contribuinte, possibilitando a geração individual ou em lote por bairro/logradouro, inscrição cartográfica e outros;
- Replicar parâmetros do BCA, BCE e BCI entre anos diferentes;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

Permitir demonstrar em apenas uma tela os débitos dos contribuintes, seja ele pessoa física ou jurídica. Também desta tela que seja possível emitir extrato, emitir certidão (do contribuinte, empresa e imóvel) emitir guia única de pagamento de tributos, executar suspensão de exigência e fazer lançamento de tributos e taxas, gerar acordos de débitos inscritos e não inscritos em dívida, lançar o ITBI, efetuar inscrição em dívida ativa. O objetivo deste é agilizar o atendimento dos contribuintes, sem que o usuário tenha a necessidade de ficar navegando em vários menus do sistema para atender a demanda do munícipe;

- Permitir a aglutinação de endereços cadastrados mais de uma vez na base de dados com o mesmo nome, bem como, os tipos de logradouros, bairros e cadastro de contribuinte seja pessoa física ou jurídica. O objetivo desta demanda é permitir que os usuários 'higienizem' o banco de dados de forma não haver vários logradouros e bairros duplicados.

I - HISTÓRICO GERAL DO CONTRIBUINTE

O Histórico Geral deverá combinar uma visão integrada de toda situação dos lançamentos/pagamentos dos tributos, acompanhando toda movimentação tributária e cadastral por contribuinte ou grupo de contribuintes, possibilitando um atendimento mais rápido e preciso ao cidadão, bem como deverá apresentar, no mínimo, os seguintes indicadores:

- Tributos lançados a vencer;
- Tributos lançados e já vencidos;
- Tributos inscritos em dívida;
- Tributos inscritos em dívida com parcelamento;
- Tributos já pagos;
- Tributos inscritos em dívida já pagos;
- Saldo remanescente de pagamentos parcelados;
- Propriedade de imóveis urbanos e/ou rurais;
- Participação de sociedade em cadastros econômicos.

II - TELA DE ATENDIMENTO

O objetivo da tela de atendimento é permitir que apenas em uma única tela o usuário do sistema consiga atender o contribuinte com rapidez e assertividade sem ter que ficar navegando entre os menus do sistema.

A tela de atendimento deverá apresentar todos os débitos do contribuinte, sejam eles débitos de dívida ativa, débitos do ano corrente ou débitos parcelados.

Deverá apresentar débitos vinculados a pessoa física ou jurídica do contribuinte, os débitos dos imóveis e os débitos das empresas vinculadas ao contribuinte e ainda, ser possível da tela de atendimento emitir extrato, emitir certidão (seja ela do contribuinte, da empresa ou do imóvel que o contribuinte está vinculado) emitir guia de pagamento, permitindo escolher os débitos apresentados na tela de atendimento que irão compor a guia de pagamento, executar procedimento de suspensão de exigência e ainda fazer lançamentos de Tributos, Receitas Diversas, Acordos de Dívida Ativa ou de Não Inscritos em Dívida Ativa, ITBIs e Inscrição em Dívida Ativa.

Também deverá apresentar o que está compondo o valor corrigido do débito. Exemplo: o quanto é de multa, o quanto é de juros e o quanto é de correções monetárias referente ao débito corrigido do contribuinte, bem como apresentar os dados de como foi constituído aquele débito, com informações sobre quem lançou, data de lançamento, data de vencimento, data de pagamento, tipo de tributo e/ou taxas, usuário que lançou e ainda possibilitar a impressão de uma guia de quitação.

Além disto, o sistema deverá possuir um cadastro único de pessoas físicas ou jurídicas, viabilizando uma maior precisão na disponibilização das informações, evitando redundância das mesmas por contribuinte; dispor de ferramenta de pesquisa fonética como recurso, onde a consulta é feita buscando registros foneticamente parecidos permitindo ao usuário um filtro mais detalhado

dos cidadãos por similaridade de pronúncia; dispor de Cadastro Dinâmico, possibilitando tratar as informações variáveis do Cadastro Econômico da mesma forma do Cadastro Imobiliário, permitindo ao servidor público, através de parâmetros, definir quais campos vão aparecer na tela do sistema que servirão para rotina de cálculo, classificados também por ano fiscal a fim de que não haja dependência de desenvolvimento ou alteração do software.

Permitir demonstrar em apenas uma tela os débitos dos contribuintes, seja ele pessoa física ou jurídica. Também desta tela que seja possível emitir extrato, emitir certidão (do contribuinte, empresa e imóvel) emitir guia única de pagamento de tributos, executar suspensão de exigência e fazer lançamento de tributos. O objetivo deste é agilizar o atendimento dos contribuintes, sem que o usuário tenha a necessidade de ficar navegando em vários menus do sistema para atender a demanda do município.

Permitir emissão de guia gerada no sistema de Nota Fiscal Eletrônica gera automaticamente um débito no sistema Tributário.

Permitir o cancelamento de guia no sistema de nota fiscal eletrônica com cancelamento automático no sistema Tributário.

Permitir a baixa do débito no Sistema Tributário com baixa automática no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica.

Permitir o parcelamento de débitos no sistema de Tributos mandando alterar de status ds débitos constituídos no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica.

3.5.2.2. SISTEMA DE GESTÃO DE ALVARÁ ONLINE

O Sistema deverá oferecer ao Cidadão e Empresas, via internet, que antes somente poderiam ser oferecidos nos postos de atendimento da Prefeitura.

O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:

I - ACESSO AO SISTEMA

O Sistema deverá possuir uma rotina de acesso através de Certificado Digital, se caso o Contribuinte possuir ou o município pode optar pela não exigência de a Certificação Digital e somente vincular a disponibilização do mesmo por meio de checagem de pagamento dos tributos e taxas associadas.

II - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Contribuinte poderá emitir pela internet o Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento.

III - INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS

O Sistema deverá integrar em tempo real com os Sistemas Cadastrais e Financeiros da Prefeitura, para se manter em sincronia com o Cadastro de Contribuintes e Empresas e o Bloqueio da Emissão do Alvará em caso de Inadimplência, conforme os procedimentos normativos da Prefeitura.

3.5.2.3. SISTEMA DE ITBI ONLINE

O Sistema deverá oferecer ao Cidadão, via internet, que antes somente poderiam ser oferecidos nos postos de atendimento da Prefeitura.

O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:

I - ACESSO AO SISTEMA

O Sistema deverá possuir uma rotina de acesso através da web site da prefeitura permitindo que os Cartórios e/ou o Cidadão façam as solicitações de ITBI via internet.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

II - SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DO ITBI

O contribuinte ou o Cidadão poderá enviar o pedido de avaliação do ITBI de forma eletrônica, informando sobre o comprador do imóvel, valores da transação, responsável pela avaliação e outros dados, logo que enviado os dados o sistema gera a ficha de pedido do ITBI que serve de protocolo para consulta da análise do pedido. Na sequência chega para o fisco municipal o pedido para análise e deferimento, tudo integrado com o sistema de Tributos Municipais. Dado a análise do fisco municipal o contribuinte recebe um e-mail informando sobre o deferimento do pedido, assim, pode acessar o website e emitir a guia de pagamento do ITBI.

III - INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS

Ao ser efetuado o pagamento do ITBI o sistema efetua a transferência do proprietário automaticamente.

O solicitante do ITBI pode acompanhar pelo website o pedido do ITBI, se foi indeferido, se foi deferido e imprimir o DAM/Boleto para pagamento.

3.5.2.4. SISTEMA DE CEMITÉRIO

O sistema deverá permitir o lançamento e arrecadação das taxas municipais em sua plenitude, além do atendimento aos padrões legais vigentes no município, a fim de gerenciar a arrecadação da Receita Própria de Cemitérios, conforme modalidades e especificações:

- Permitir realizar cadastros de cemitérios;
- Permitir realizar cadastros de terrenos (arrendatário / proprietário, rua, setor, quadra, lote, jazigo, medida, proprietário, etc.);
- Permitir realizar cadastros de sepulturas;
- Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias;
- Permitir realizar cadastros de causas das mortes;
- Permitir realizar cadastros de funerárias;
- Permitir realizar cadastros de ossuários;
- Permitir realizar cadastros de coveiros (uso opcional);
- Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada coveiro (com uso opcional);
- Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos;
- Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos;
- Permitir realizar cadastros de falecidos;
- Permitir realizar cadastro de prestadores de serviços autorizados a executar atividades no cemitério (construção, pintura, etc.);
- Permitir emitir a guia de autorização para execução de serviços na sepultura/cemitério (construção, pintura, etc.);
- Permitir emitir a guia de autorização para sepultamento;
- Permitir processar e registrar sepultamentos;
- Permitir a emissão de Requerimentos para: - Emissão de 2ª via de título de concessão; - Translado; - Registro de transferência por compra e venda de terreno.
- Permitir registrar exumações;
- Permitir registrar transferências para ossuários;
- Permitir registrar mudanças de cemitérios;
- Permitir registrar mudanças de cidades;
- Permitir registrar transferências para outros lotes;
- Permitir registrar outras transferências;
- Permitir registrar desapropriações;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios;



- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamento de sepultamentos;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências;
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/cemitério;
- Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário;
- Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário;
- Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento;
- Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações;
- Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências;
- Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações;
- Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento. Permitir definir usuário com acesso à essa função;
- Permitir a emissão de Guias de Recolhimento de Taxas por serviços diversos;
- Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados;
- Possibilitar emissão de relatórios personalizados;
- Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização de agendamento de sepultamentos, sepultamentos, exumações, transferências, desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.

3.5.3. SISTEMA DE PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA

O sistema deverá permitir a automação do processo administrativo de cobrança da dívida ativa de forma que seja possível definir um prazo para que os tributos não pagos, sejam de forma automatizada lançado em dívida ativa, que simultaneamente de forma automatizada o sistema emita o termo de inscrição em dívida, dando continuidade ao processo de cobrança, que o sistema de forma automatizada gere em lote as notificações de lançamento e cobrança da dívida ativa, que seja possível definir um prazo a essas notificações e, passado esse prazo o sistema gere em lote a certidão de dívida ativa, em seguida o sistema deverá permitir parametrizar um prazo após emissão da certidão de dívida ativa para de forma automatizada gerar arquivo em lote de protesto no padrão FEBRABAN, para envio ao cartório, que seja possível definir um tempo limite para o protesto da certidão de dívida ativa, acabado esse prazo, o sistema deverá de forma automatizada gerar as petições e criar o registro das execução para controle e monitoramento do processo de cobrança do contencioso, além do atendimento aos padrões legais vigentes no município, a fim de gerenciar a arrecadação da Receita Própria do Município em todas as suas formas, modalidades e especificações.

Ainda, o sistema deverá oferecer, no mínimo, as seguintes rotinas que serão parametrizadas para o Município:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

- Permitir parametrização de dias a serem contados após o vencimento do tributo, para que este seja inscrito em dívida ativa;
- Possuir rotina automatizada de inscrição em dívida ativa dos tributos vencidos em lote por tributo ou por contribuinte;
- Permitir que seja pré-definido o modelo/documento do termo de inscrição em dívida ativa conforme a necessidade do município;
- Possuir rotina automatizada de geração do termo de inscrição em dívida ativa logo que o tributo seja inscrito em dívida ativa, este deverá ser gerado individualmente por contribuinte descrevendo o período, o valor, o tributo e a identificação do fato gerador e endereçamento do contribuinte;
- Permitir que seja pré-definido o modelo/documento da notificação de cobrança da dívida ativa conforme a necessidade do município;
- Permitir que seja pré-definido o prazo da notificação de cobrança da dívida ativa conforme legislação vigente e necessidade do município;
- Possuir rotina automatizada de geração da notificação de cobrança da dívida ativa logo que o tributo seja inscrito em dívida ativa e tenha o termo de inscrição em dívida ativa emitido, está deverá ser gerada em lote, porém, seja criado um documento individual por contribuinte descrevendo o período, o valor, o tributo e a identificação do fato gerador e endereçamento do contribuinte;
- Permitir parametrização de dias a ser contados após a inscrição em dívida ativa do tributo, para que seja emitido a certidão de dívida ativa;
- Permitir que seja pré-definido o modelo/documento da certidão de dívida ativa conforme a necessidade do município;
- Possuir rotina automatizada para geração da certidão de dívida ativa logo que acabado o prazo da notificação de cobrança da dívida ativa emitida;
- Possuir rotina automatizada para geração do protesto da certidão de dívida ativa, em lote, no padrão FEBRABAN para envio a cartório;
- Permitir parametrização de dias a ser contados após o protesto da certidão de dívida ativa, para que seja emitido a petição;
- Permitir que seja pré-definido o modelo/documento da petição conforme a necessidade do município;
- Possuir rotina automatizada para geração da petição gerada em lote, porém, seja criado um documento individual por contribuinte descrevendo o período, o valor, o tributo e a identificação do fato gerador e endereçamento do contribuinte;
- Possuir rotina automatizada para que de forma simultânea ao gerar a petição seja criado o cadastro do processo de execução onde esteja vinculado automaticamente a certidão de dívida ativa e consequentemente os tributos que a compõem, estes deverão ser diferenciados na consulta de débitos do contribuinte afim de eu sejam facilmente identificados por está em processo de execução.

3.5.4. PROCESSAMENTO ELETRONICO DE BOLETOS POR INTERFACE VIA API

3.5.4.1 PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SERVIÇOS PARA ARRECADAÇÃO E GERAÇÃO DE BOLETOS PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS

O sistema deverá possibilitar a partir de interface web que o contribuinte possa fazer seu cadastro de atividade econômica seja empresa pessoa jurídica ou profissional liberal ou autônomo com a



finalidade de emitir nota fiscal eletrônica de serviço, declaração serviços tomados, declaração de serviços prestados, declaração sem movimento, gerar o livro fiscal e gerar e emitir o boleto de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza mediante a processamento de dados sobre os valores declarado pelo contribuinte e aplicação de alíquota conforme legislação vigente. Deverá ainda dispor de protocolo eletrônico para registro de pedido de alterações cadastrais (razão social, nome fantasia, endereço, atividade e etc.) e registro de pedido de permissão para emissão de nota fiscal eletrônica.

O sistema deverá possibilitar a partir de interface web que o contribuinte possa fazer um cadastrado com login e senha para que efetue o processamento, registro e emissão de segunda via de boletos vencidos ou a vencer de tributos e taxas municipais, que o contribuinte efetue o processamento, registro e emissão do alvará de funcionamento, do alvará de construção, do alvará da vigilância sanitária e que o contribuinte possa efetuar a verificação de autenticidade desses documentos emitidos, que o contribuinte efetue o processamento, registro e emissão de laudos, vistorias e declarações e que o contribuinte possa efetuar a verificação de autenticidade desses documentos emitidos, que o contribuinte efetue o processamento, registro e emissão de espelho cadastral imobiliário e espelho cadastral do mobiliário/empresa, que o contribuinte efetue o processamento, registro e emissão do extrato completo de débitos (aberto, pagos, inscritos em dívida e etc.) conforme pré seleção, que o contribuinte efetue o processamento, registro e emissão de certidão negativa de débitos municipais, certidão positiva com efeito negativa de débitos municipais, certidão positiva de débitos municipais e certidões outras que se fizerem necessário e que estejam disponíveis pelo município, e, que o contribuinte possa efetuar a verificação de autenticidade desses documentos emitidos, que o contribuinte efetue o processamento, registro e emissão da solicitação de isenção ou imunidade, que o contribuinte efetue o processamento, registro e emissão da solicitação do ITBI, bem como possa acompanhar o deferimento após análise técnica da prefeitura atrás de um código de protocolo do pedido. Os processos que requerem análise e deferimento do fisco municipal poderão ser acompanhados no mesmo ambiente e também todos os registros de pedidos, seus processamentos e emissão são sistematicamente disparados por e-mails informativos para acompanhamento do contribuinte.

3.5.4.2. DESCRICAO DOS SERVICOS DEPROCESSAMENTO DE DADOS PARA GERAÇÃO DE BOLETOS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

- Processamento e registro de cadastramento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- Processamento e registro de declaração de serviços tomados;
- Processamento e registro de declaração de serviços prestados;
- Processamento e registro de declaração sem movimento;
- Processamento e registro e emissão do livro fiscal com autenticidade;
- Processamento e registro e emissão do boleto de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- Processamento e registro de alterações cadastrais;
- Processamento e registro de permissão para emissão de nota fiscal eletrônica;
- Processamento, registro e emissão de Segunda Via de boletos vencidos ou a vencer;
- Processamento, registro e emissão de Alvará de Funcionamento e/ou Localização;
- Processamento, registro e emissão de Construção Civil;
- Processamento, registro e emissão de Alvará da Vigilância Sanitária;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

- Processamento, registro e emissão de Laudos Diversos;
Processamento, registro e emissão de Vistorias Diversas;
- Processamento, registro e emissão de Declarações Diversas;
 - Processamento, registro e emissão de Espelho Cadastral do Imobiliário;
 - Processamento, registro e emissão de Espelho Cadastral do Mobiliário / Empresas;
 - Processamento, registro e emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Processamento, registro e emissão de Certidão Positiva Com Efeito Negativa de Débitos Municipais;
 - Processamento, registro e emissão de Certidão Positiva de Débitos Municipais;
 - Processamento, registro e emissão de Certidão(ões) outra(s);
 - Processamento, registro e emissão de Solicitação de Isenção ou Imunidade;
 - Processamento, registro e emissão de Lançamento do ITBI;

3.5.4.3. DESCRICAO DOS SERVICOS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE BOLETO

a) A execução dos serviços de arrecadação dos tributos, alvarás, multas e taxas realizadas pelo MUNICÍPIO e emitidas pela CONTRATADA, destinados a pessoas físicas e jurídicas, através de boletos com cobrança registrada, com dados variáveis, pagáveis em quaisquer agências da rede bancária, internet banking, casas lotéricas, dentre outros canais, em todo território nacional, com utilização do padrão do sistema de cobrança adotado pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN;

b) A CONTRATADA, por meio da Instituição financeira subcontratada deverá efetuar o processamento dos boletos registrados de acordo com o estabelecido nos procedimentos relativos à cobrança no padrão FEBRABAN CNAB 240/CNAB 400. Preferencialmente, os arquivos de remessa deverão permitir a parametrização de todas as opções implementadas no layout FEBRABAN correspondente, desde a definição dos 3 (três) descontos, regra para baixa automática de boletos, cálculos de juros de mora, multa de mora e demais possibilidades previstas nos layouts da FEBRABAN, em sua última versão;

c) Deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA através da Instituição financeira subcontratada, no dia seguinte às liquidações, informações sobre todos os títulos liquidados no dia anterior, sendo que esta informação deverá estar disponível online, através de integração via API, que também deverá seguir os padrões estabelecidos pela FEBRABAN;

d) Os valores liquidados deverão ser creditados com float de D+1 na conta do Município na Instituição financeira subcontratada vinculada ao recebimento dos boletos pagos;

e) A informação da movimentação de títulos diária, demonstrada através de relatório online (“francesinha”) deverá conter, minimamente, os seguintes pontos: 1) número da carteira; 2) número do boleto; 3) identificação do pagador, banco e agência pagadora; 4) valor do título; 5) dia do pagamento e total de recebimento do dia; 6) valor da tarifa bancária referente à liquidação do título e de tarifas de processamento de dados;

f) Os arquivos de retorno enviados via API, qualquer que seja o formato FEBRABAN adotado, CNAB 240 ou CNAB 400, deverão conter todos os valores para cada campo estabelecido pelo tipo do arquivo, quando aplicável. Nos convênios que possuam cobrança compartilhada, os arquivos de

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



retorno deverão conter, também, o valor correspondente ao repasse da cota-parte do Município, além dos dados citados anteriormente;

g) A CONTRATADA através da Instituição financeira subcontratada deverá manter os boletos válidos até 30 (trinta) dias após o vencimento do título, estabelecido no registro via API de cada boleto. Após este período deverá ser feita a baixa automática do boleto;

h) O MUNICÍPIO E deverá providenciar a abertura de uma conta corrente na Instituição financeira subcontratada com a finalidade de fazer o registro e liquidação dos boletos para arrecadação dos impostos, tarifas e taxas emitidas;

I) A CONTRATADA, através da Instituição financeira subcontratada, deverá transmitir diariamente, por meio eletrônico, os arquivos magnéticos dos recolhimentos efetivados. O prazo máximo para informação dos recolhimentos será de 01 (um) dia útil após as suas respectivas arrecadações;

j) Os arquivos magnéticos a que se referem o tópico acima deverão conter a discriminação dos valores e dos respectivos documentos, de forma que permita o MUNICÍPIO a precisa identificação do pagador e a baixa interna do pagamento, dentre outras informações pertinentes;

k) Quanto à cobrança das tarifas relativas ao objeto contratado:

1. As tarifas deverão ser debitadas diariamente na conta corrente de arrecadação, conforme utilização dos serviços e dentro dos padrões definidos entre as partes contratantes. Os valores descontados deverão ser discriminados no extrato bancário;

2. Eventuais tarifas cobradas indevidamente deverão ser estornadas pela CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da ocorrência. A hipótese de estorno de tarifas após o limite aqui definido ensejará cobrança de correção monetária e eventual aplicação de sanção administrativa.

3. O MUNICÍPIO não pagará qualquer tarifa adicional além daquelas relacionadas no modelo de proposta comercial e no instrumento contratual firmado entre as partes;

3.5.4.4. DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE BOLETO

3.5.4.4.1. Implantação dos Serviços

a) Em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato: a CONTRATADA deverá fornecer o layout de integração via API para registros dos boletos e para processamento do arquivo de retorno de cobrança e do boleto (manual / cartilha de características técnicas);

b) Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato: a CONTRATADA deverá disponibilizar ao MUNICÍPIO a instalação, configuração, logins e chaves de acesso, layout, roteiro e manual técnico dos arquivos eletrônicos a serem enviados, suporte, treinamento e todos os serviços necessários para iniciar os testes e utilização da ferramenta de envio dos arquivos eletrônicos, ou seja, deverá viabilizar o início das operações de cobrança bancária com registro;

c) O registro de boletos e o recebimento de arquivos de retorno deverão ocorrer, obrigatoriamente através de um canal eletrônico, automatizado e seguro, via internet, que faça a integração entre os sistemas da CONTRATADA e da Instituição financeira subcontratada para o recebimento/envio de arquivos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

b) A CONTRATADA deverá atualizar, sempre que necessário, a versão de todas as ferramentas disponibilizadas ao MUNICÍPIO, para garantir o correto funcionamento da solução informatizada adotada;

e) Todos os serviços relacionados ao processo de implantação dos serviços de registro e liquidação de boletos, incluindo o suporte técnico, presencial ou remoto, não serão remunerados pelo MUNICÍPIO, sendo estes custos de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que receberá pelos serviços nos termos da proposta vencedora deste Pregão.

3.5.4.4.2. Registro de boleto via API (CNAB 240 / CNAB 400)

A CONTRATADA disponibilizará à Instituição financeira subcontratada todos os arquivos eletrônicos contendo as informações necessárias e detalhadas para registro e demais serviços inerentes à cobrança, podendo contemplar valores, mensagens e datas de vencimentos distintos. Neste ato, a Instituição financeira deverá fornecer um protocolo/relatório de envio de solicitação do registro.

3.5.4.4.3. Relatório de Crítica

A CONTRATADA, por meio da Instituição financeira subcontratada, deverá fornecer no arquivo de retorno, no prazo de D+1, todas as informações sobre cada solicitação de registro de boleto via webservice/API, informando se os mesmos foram registrados ou rejeitados. O arquivo de retorno deve apontar, de acordo com o padrão da FEBRABAN, eventuais erros ou inconsistências encontradas nos dados enviados pelo MUNICÍPIO para que sejam adotadas as providências e/ou correções necessárias.

3.5.4.4.4. Recebimento e repasse dos valores arrecadados

a) Os recebimentos poderão ser acolhidos em espécie ou ainda, em cheques, pagamento online e demais modalidades previstas na legislação, desde que liquidáveis por meio do mesmo sistema de compensação da instituição financeira recebedora;

b) A CONTRATADA, por meio da Instituição financeira subcontratada não poderá estornar da conta de movimentação do MUNICÍPIO, o valor de cheques eventualmente devolvidos pelos bancos sacados. Ao ser realizado um pagamento por meio de cheque, a CONTRATADA poderá manter o crédito pendente e informá-lo em linha específica do arquivo de retorno e "francesinha". Caso o cheque seja compensado, o relatório será posteriormente atualizado com o valor do crédito, caso contrário, o crédito não ocorrerá e deverá ser registrado em relatório próprio;

c) Para efeito do repasse financeiro dos valores será adotada a sistemática de crédito em espécie nas contas bancárias do MUNICÍPIO junto à Instituição financeira subcontratada, respeitando o float (flutuação) estabelecido em D+1 e após a liberação dos recursos quando do recebimento em cheques, observado o prazo de bloqueio estabelecido pelo Bacen para a praça acolhedora em relação à praça sacada;

d) A CONTRATADA deverá informar à Instituição financeira subcontratada que esta deverá transferir automaticamente os valores para as contas correntes a serem indicadas pelo MUNICÍPIO na implantação do objeto, podendo ocorrer alterações, a critério das partes, durante a vigência contratual;

e) A transferência mencionada na alínea "c" acima deverá ser realizada no mesmo dia do crédito bancário e sem ônus para o MUNICÍPIO;

f) Não será admitida a cobrança de tarifas bancárias pela transferência automática ou manual dos valores remanescentes na conta do MUNICÍPIO;

g) Transferidos os valores arrecadados, para a conta do MUNICÍPIO, a CONTRATADA poderá através da instituição financeira subcontratada realizar débitos/estornos de tarifas de serviços que estejam prevista no contrato e de acordo com o preço estabelecido na proposta vencedora. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá efetuar débitos que não estejam contratualizados, devendo o acerto ser realizado de acordo com autorização e critérios estabelecidos no Contrato, ou pactuado entre as partes, caso não previsto no referido contrato.

3.5.4.4.5. Arquivo de retorno (CNAB 240 / CNAB 400):

Os arquivos de retorno de cobranças devem ser disponibilizados via API no mesmo dia da Liquidação do boleto.

3.5.4.4.6 DA BAIXA DE BOLETOS

Os boletos registrados e não pagos no período de 30 (trinta) dias serão dados baixas automaticamente pela instituição financeira.

3.5.12. SISTEMA DE ADIANTAMENTO SALARIAL

3.5.12.1 – Módulo Gestão de RH

- Permitir a manutenção dos dados cadastrais dos estabelecimentos.
- Permitir bloqueio/desbloqueio de estabelecimentos.
- Permitir bloqueio/desbloqueio das verbas de desconto ou verbas por matrícula.
- Permitir a limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço.
- O sistema deverá ser parametrizado para suportar a gestão de adiantamento salarial permitindo o servidor realizar compras no comércio credenciado no município
- Permitir que o gestor do RH possa aprovar ou rejeitar o credenciamento de um estabelecimento.
- Possuir funcionalidade para gerar, bloquear e suspender cartão para um servidor ou um grupo específico de servidores.
- O sistema deverá possuir aplicativo disponível na apple store e google play que possibilite que o comércio credenciado possa realizar vendas para os servidores.
- Permitir aos servidores a consulta de suas compras registradas no sistema, com as informações relativas a cada lançamento.

3.5.12.2 – Módulo Gestão do Estabelecimento

- O sistema não permitirá a visualização por parte de um estabelecimento dos valores referentes a outra compra resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo.
- Possibilitar a consulta de disponibilidade de margem disponível para vendas a partir da matrícula, do CPF do servidor e da digitação de senha pessoal, visando a segurança das informações dos servidores.
- Permitir a realização de vendas para consignação em folha de pagamento, respeitando os limites de prazo e valor estabelecidos na legislação em vigor.
- Possibilitar a utilização de senhas, individuais e de uso único, nas vendas, para que não seja necessário o servidor informar a senha pessoal de consulta e acesso ao portal para os estabelecimentos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

Permitir a confirmação da venda para do desconto em folha de pagamento. Este processo gerar o desconto que irá ser enviado à folha de pagamento do Município e para o estabelecimento é gerada uma tela para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao servidor.

- Possibilitar o registro de baixa de vendas, sendo que no momento da operação o sistema solicita o motivo da baixa e permite que o usuário informe também através de texto um breve descritivo do fato gerador da baixa.
- O sistema deverá realizar o controle do saldo remanescente das parcelas das compras não descontados ou descontados parcialmente, permitindo que o estabelecimento possa optar pela reinserção destes valores em folha de pagamento limitando-se às mesmas condições inicialmente autorizadas pelo servidor.
- Possuir aplicativo disponível na apple store e google play que possibilite que o comércio credenciado possa realizar vendas para os servidores.
- Possuir operação via TEF.

3.5.12.3. – Módulo Gestão do Servidor

- O acesso às informações de compras do adiantamento só será possível se cada servidor possuir sua matrícula e senha de acesso ao sistema.
- Permitir aos servidores a consulta de seus compras registradas no sistema, com as informações relativas a cada lançamento.
- Permite aos servidores a visualização do valor da margem consignável disponível para compra.
- Possuir aplicativo disponível na apple store e google play que possibilite que o servidor possa consultar sua margem, estabelecimentos credenciados e extrato.
- Possibilitar a consulta de disponibilidade de margem disponível para compra a partir da matrícula, do CPF do servidor e da digitação de senha pessoal, visando a segurança das informações dos servidores.
- Permitir a realização de compras para consignação em folha de pagamento, respeitando os limites de prazo e valor estabelecidos na legislação em vigor.
- Possibilitar a utilização de senhas, individuais e de uso único, nas compras, para que não seja necessário o servidor informar a senha pessoal de consulta e acesso ao portal para os estabelecimentos.
- Permitir a confirmação da compra para do desconto em folha de pagamento. Este processo gerar o desconto que irá ser enviado à folha de pagamento do Município e para o estabelecimento é gerada uma tela para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao servidor.

3.5.13. SISTEMA DE MARGEM CONSIGNÁVEL

- O sistema deverá realizar o gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos em folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, sob a orientação e fiscalização do município.
- Deverá realizar o cadastramento das senhas de acesso ao sistema dos consignados e usuários da Consignante e das Consignatárias Usuárias via internet.
- O sistema deverá realizar auditorias periódicas no Portal de Consignações, a fim de constatar a regularidade de sua utilização pelas consignatárias.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



- Deverá fornecer assessoria para investigar possível utilização do Portal de Consignações, para prática de qualquer tipo de fraude, visando identificar os responsáveis, ou auxiliando na sua identificação através de seus técnicos.
- Deverá atender em até 2 (dois) dias úteis as ocorrências de suporte técnico demandadas pela consignante e consignatárias. Salvo exceção para demandas customizadas.
- Deverá fornecer dados históricos, com layout e periodicidade a serem definidos, como também dicionários de dados que possibilitem a importação em outros sistemas, inclusive facilitando a troca de arquivos com o sistema de folha terceirizado ou próprio.
- O sistema deverá permitir quitação de parcial ou integral, processar os pedidos junto à instituição financeira e dar o retorno ao servidor.
- Permitir a confirmação de reserva (averbação) do desconto em folha de pagamento. Este processo gerar o desconto que irá ser enviado à folha de pagamento do Município e para o consignatário é gerada uma tela para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao servidor.
- O módulo deverá permitir a realização de simulações de empréstimo ao servidor, que deverá informar o valor da prestação ou o valor do empréstimo, e o número de prestações.

DESCRICAO TECNICA DOS SISTEMAS:

1 – Administração/Parametrização do Sistema

- O sistema poderá ser parametrizado para realizar o processamento de todas as consignações permitidas na legislação vigente, inclusive com as que operam por percentual (cujos valores não são fixos).
- Permitir a manutenção de usuários do sistema com as operações de criação, alteração, exclusão de registros e manutenção de seus dados cadastrais.
- Permitir a manutenção de perfis de acesso às funcionalidades, para controle de acesso do sistema.
- O sistema não permitirá mais de um acesso simultâneo do mesmo usuário.
- Permitir a manutenção dos dados cadastrais das entidades consignatárias.
- Permitir a manutenção de dados cadastrais dos servidores.
- Permitir a manutenção das verbas de desconto.
- Permitir bloqueio/desbloqueio das entidades consignatárias.
- O sistema deverá realizar o controle da margem consignável disponível informada em arquivo gerado com base na última folha processada, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.
- Permitir a limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem por produto/serviço.
- Permitir a importação de lote de inclusões/alterações/exclusões.
- Possibilitar o controle de limite máximo das taxas do CET (Custo Efetivo Total) praticado pelas instituições financeiras, para não permitir a inclusão de contratos cujas taxas sejam maiores do que as cadastradas previamente no sistema.
- O sistema deverá disponibilizar o ranking de taxas das instituições financeiras de acordo com CET (Custo Efetivo Total), informados diariamente pelas consignatárias.
- O sistema deverá registrar/consultar em log de todas as transações efetuadas sistema
- O sistema deverá permitir a parametrização das etapas do processo de consignação: reservas de margens, averbações e quitacoes dos contratos.
- O sistema deverá disponibilizar consulta das consignações realizadas de um determinado servidor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

O sistema deverá aplicar automaticamente a penalidade de suspensão temporária às consignatárias, nas hipóteses previstas na legislação em vigor.

- O sistema deverá permitir ao consignante visualizar a discriminação dos valores individuais de cada produto, nos casos em que a legislação permitir a consignatária operar com mais de uma consignação utilizando diversos códigos para a mesma modalidade.
- O sistema deverá possibilitar a suspensão do desconto, no caso de cumprimento de liminar concedida em processo judicial, ou outro motivo necessário, ficando a margem automaticamente bloqueada para que não seja utilizada em novas operações.
- O sistema deverá solicitar um motivo de operação para as suspensões de contratos, judiciais ou não, com a possibilidade de incluir um texto explicativo.
- O sistema deverá realizar as alterações das consignações de um determinado servidor em decorrência de decisão judicial ou outro motivo, caso necessário.
- O sistema deverá solicitar um motivo de operação para as suspensões de contratos, judiciais ou não, com a possibilidade de incluir um texto explicativo.

2 – Gestão de Consignatárias

- O sistema não permitirá a visualização por parte de uma consignatária dos valores referentes a outra consignatária resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo.
- Possibilitar a consulta de disponibilidade de margem consignável a partir da matrícula, do CPF do servidor e da digitação de senha pessoal, visando a segurança das informações dos servidores.
- Permitir a reserva de valores para consignação em folha de pagamento, respeitando os limites de prazo e valor estabelecidos na legislação em vigor.
- Possibilitar a utilização de senhas, individuais e de uso único, nas reservas de margem, para que não seja necessário o servidor informar a senha pessoal de consulta e acesso ao portal para as entidades consignatárias.
- Permitir que o gestor do RH possa aprovar ou rejeitar o credenciamento de um estabelecimento. Como pré-requisito para averbação de um novo contrato, o sistema pode validar os dados bancários do servidor.
- Permitir a confirmação de reserva (averbação) do desconto em folha de pagamento. Este processo gerar o desconto que irá ser enviado à folha de pagamento do Município e para o consignatário é gerada uma tela para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao servidor.
- Permitir o controle de refinanciamento de dívidas, possibilitando a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para refinanciamento como quantidade de parcelas, valor da parcela (sendo que este jamais poderá ser superior ao valor da parcela acrescido da margem ainda disponível para outras operações, visando maior segurança à consignatária e ao servidor).
- Possibilitar o registro de baixa de lançamentos, sendo que no momento da operação o sistema solicita o motivo da baixa e permite que o usuário informe também através de texto um breve descritivo do fato gerador da baixa.

3 – Gestão de Consignados

- Permitir o acesso às informações de consignados, só é possível se cada servidor possuir sua matrícula e senha de acesso ao sistema.



- Permitir aos servidores a consulta de seus contratos registrados no sistema com as informações relativas a cada lançamento.
- Permitir aos servidores a visualização do valor da margem consignável.
- O sistema deverá permitir a realização de simulações de empréstimo ao servidor, que deverá informar o valor da prestação ou o valor do empréstimo, e o número de prestações.
- O sistema deverá informar os dados relativos aos postos de atendimento da consignatária a fim de concluir a operação.
- O sistema deverá possibilitar ao servidor solicitar seu saldo devedor para quitação integral, bem como possibilita a simulação para quitação parcial.

4 – Integração (Importação e Exportação de Arquivos)

- O sistema deverá importar o histórico de consignações e os dados dos consignados que serão fornecidos pelo Município, em arquivos com layouts pré-definidos.
- O sistema deverá suportar a parametrização do layout dos arquivos de integração com a folha de pagamento do Município.
- O sistema deverá mensalmente, em data estabelecida em contrato, carregar arquivos, em layout estabelecido pelo Município, e disponibilizar as informações referentes ao controle da margem de consignação dos servidores do Município, acessíveis apenas aos consignantes, estabelecimentos e aos consignados. A partir deste momento, as entidades e os estabelecimentos poderão consignar valores, obedecendo às regras de descontos autorizados.
- O sistema deverá receber mensalmente as informações referentes ao resultado do processamento dos descontos na folha de pagamento na forma de arquivos em layout estabelecido pelo Município, a fim de que o sistema efetue em sua base de dados a baixa das parcelas efetivamente descontadas.
- O sistema possibilitará a geração de arquivos em formato de texto, obedecendo ao layout estabelecido pelo Município, para exportação de dados a sistemas auxiliares.
- O sistema, deverá mensalmente, em data estabelecida em contrato, gerar arquivo, em layout estabelecido pelo Município, contendo as operações realizadas, para posterior processamento no sistema de folha de pagamento.
- O sistema deverá possuir rotina de geração de arquivo, com layout previamente definido, de retorno às consignatárias visando o gerenciamento das baixas, lançamentos e estornos de lançamentos em folha de pagamento.
- O sistema deverá suportar a parametrização do layout dos arquivos processados em lotes.

5 – Requisitos Não Funcionais

- Funcionar integralmente em ambiente WEB.
- As transmissões de informações de todo sistema ser seguras (utilização de HTTPS)
- Deverá ter Interface e material explicativo do sistema totalmente no idioma português (Brasileiro).
- Possibilitar a exigência de cadastro de informações pessoais dos usuários no sistema, tais como e-mail, telefone e CPF.
- Possuir função de recuperação de senha pelo e-mail cadastrado para o usuário.
- O sistema deverá permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço.
- Possuir no login dispositivo de segurança CAPTCHA, com possibilidade de áudio, para evitar acessos indevidos e robotizados.
- Possuir acesso através de aplicativos disponíveis na apple store e google play.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



6 - Administração/Parametrização do Sistema

- Possibilitar o controle de descontos internos obrigatórios do órgão.
- Possuir capacidade de configurar operações sensíveis, para que sejam confirmadas através de digitação de uma segunda senha (usuário diferente do que está operando no momento) ou de confirmação da senha do próprio usuário.
- Possuir área de mensagens para comunicação da consignante com os usuários do sistema, com possibilidade de envio de e-mail.
- Permitir o bloqueio automático de uma consignatária que não efetuar a leitura de uma mensagem obrigatória, postada pelos gestores, em um determinado prazo.

7 – Relatórios

- Possuir Relatório de acompanhamento das reservas, averbações e confirmações de averbações.
- Possuir Relatório de acompanhamento das compras, averbações e cancelamentos.
- Possuir Dados cadastrais atualizados das consignatárias, categoria de cada uma e o status no sistema – ativa ou inativa.
- Possuir Informações de auditoria contendo as solicitações autorizadas, canceladas ou liquidadas no sistema em um determinado período e por um usuário específico.
- Possuir Informações sobre todos os saldos para quitação de débitos informados, foram negados, status da transação (concluída, em andamento, negada, desistência, data de cada operação).
- Possuir Informações dos novos lançamentos em um determinado período, contendo as seguintes informações: servidor, órgão do servidor, consignatária, natureza da consignação, total de parcelas, valor total liberado, valor da parcela.
- Possuir Informações de todas as consignatárias que estão bloqueadas para incluir novos lançamentos no sistema e o respectivo motivo (determinação judicial, penalidade conforme decreto estadual, etc.).
- Possuir Informações das reservas realizadas em um determinado período (contendo identificação do IP, servidor, consignatária).
- Possuir Informações contendo todas as consignações ativas/em andamento de uma determinada consignatária e a data de término destas consignações.
- Possuir Informações relativas ao perfil de cada consignatária no sistema (cadastrada para realizar novas operações ou somente manutenção das operações existentes, e a validade do credenciamento de cada uma no sistema).
- Possuir Informações de todos os descontos efetuados em uma determinada competência, discriminado por consignatária, servidor, órgão e valor do desconto.
- Possuir Resumo Financeiro Consignações
- Modalidade, ativo fim do mês, total valor descontado no mês em cada modalidade.
- Possuir Informações das consignatárias que não possuem consignações ativas ou em andamento no sistema e há quanto tempo está sem operação.
- Possuir Informações de parcela não descontadas em uma determinada competência, discriminado por consignatária, servidor, órgão, valor que deveria ter sido descontado e motivo.
- Permitir o agendamento dos diversos relatórios do sistema, com a possibilidade de repetições das execuções, visando facilitar a gestão do sistema, pelo consignante.

- O sistema deverá possibilitar a extração de relatórios pelos usuários e permitir que sejam exibidas em tela antes de sua impressão, ou armazenamento em arquivo para posterior recuperação.
- Possuir Relatório sintético e relatório analítico dos movimentos por empresa consignatárias, estabelecimentos, produto, serviço e órgãos.
- Possuir Relatório de comprometimento de margem por servidor, categoria e órgão.
- Possuir Informações de todas as consignações que estão suspensas e o motivo de cada uma (determinação judicial, suspeita de fraude, etc.).
- Possuir Histórico de descontos de um servidor em um determinado contrato.
- Possuir Informações relativas às taxas CET informadas e as praticadas por cada consignatária.

3.5.15. PREGÃO ELETRONICO

O sistema de pregão eletrônico deverá estar de acordo com a lei federal 10.520/2002 e lei de licitações 8.666/93.

- Permitir a transferência do arquivo que contém o edital do Pregão, para a plataforma de pregão eletrônico.
- Registrar no sistema o aviso de licitação do Pregão.
- No momento de o upload do arquivo do pregão permitir preencher os campos de número de Pregão, e-mail para contato.
- Após divulgado, caso seja necessário permitir registrar a alteração/retificação do edital.
- Permitir fazer o upload do arquivo do edital de pregão corrigido.
- O edital corrigido deverá sobrepor o edital anteriormente incluído.
- Permitir que os fornecedores se registrem no sistema para fazer o download do arquivo do edital.
- Os Fornecedores que já tiverem efetuado o download do edital original, deverão receber receberão um e-mail, automaticamente enviado pelo sistema, informando que existe uma nova versão disponível.
- Possibilidade de preencher os campos de número de Pregão, data e hora da abertura da sessão pública, indicar se a proposta possui ou não anexo, valor de referência de cada item, etc.
- Após a publicação do aviso e divulgação, as alterações que se fizerem necessárias, o sistema deverá permitir que sejam efetuadas no máximo até a data da abertura da sessão pública. Ou até mesmo devida suspensão que seja necessária.
- Ser possível informar: Prazo para solicitar a impugnação do edital, Solicitação e prazo para esclarecimentos sobre o edital.
- O sistema deverá tratar o cadastramento de uma Empresa Estrangeira (sem CNPJ) para participar do Pregão.
- Após o cadastramento da empresa estrangeira o sistema enviará automaticamente, um e-mail (em português e em inglês) para o Fornecedor da Empresa Estrangeira informando o LOGIN e SENHA para acesso, bem como as orientações para participação em Pregão Eletrônico. A documentação do Fornecedor estrangeiro, será verificada pelo pregoeiro na fase de Habilitação do Pregão, conforme a legislação.
- Consulta os Fornecedores que realizaram download do edital para um determinado Pregão, o sistema deverá disponibilizar acesso ao cliente/prefeitura um relatório de download do edital.
- O sistema inclui procedimentos para cadastramento do pregoeiro e da equipe de apoio que irá operar o Pregão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

- Os dados do pregoeiro e equipe de apoio, já cadastrados no sistema poderão ser alterados.
- O pregoeiro e/ou equipe de apoio já cadastrado não poderá ser excluído do sistema.
 - O sistema deverá permitir que um pregoeiro de outro cliente (prefeitura) possa operar um Pregão (ou vários), de outra prefeitura.
 - Dois pregoeiros não podem operar um Pregão simultaneamente
 - Até a data/hora definida para abertura da sessão pública, é possível alterar o valor de referência do Pregão através de opção específica do sistema.
 - Permitir informar o período em que os Fornecedores poderão encaminhar propostas
 - Pregão Deserto é o Pregão cujos itens não receberam nenhuma proposta de Fornecedores. No momento da abertura da sessão, ao clicar em "OPERAR", o sistema exibirá mensagem informando que o "Pregão não poderá ser operado", por não ter recebido nenhuma proposta, ou seja, trata-se de PREGÃO DESERTO. O pregoeiro não necessitará realizar nenhum outro procedimento operacional, pois o sistema irá, automaticamente: encerrar gerar a Ata do Pregão Deserto, que estará disponível na plataforma. Importante: não haverá necessidade de Adjudicação e Homologação.
 - Os Fornecedores que tiveram suas propostas desclassificadas na fase de análise de propostas não poderão participar da fase de lances. Só participarão da fase de lances, os Fornecedores que tiveram suas propostas classificadas.
 - Na fase de análise de propostas, quando se "Confirma início de lances para o item", o sistema deve exibir mensagem informando que não é possível abrir o item para lances porque existe proposta selecionada. A proposta somente deverá ser selecionada para fins de desclassificação.
 - O sistema deverá permitir a abertura para lances, simultaneamente, vários itens do Pregão.
 - Em Pregões Eletrônicos com mais de 100 (cem) itens, o pregoeiro poderá abrir simultaneamente até 100 (cem) itens. Os que excederem, deverão ser abertos à medida que os itens abertos anteriormente, forem encerrados.
 - Na fase de lances, não se pode cancelar a desclassificação de uma proposta feita na fase de análise de propostas.
 - Quando o pregoeiro acionar a função "ENCERRAR ITEM", o sistema solicitará a definição do tempo de iminência no intervalo de 01 a 60 minutos. Decorrido esse prazo, o item entrará em encerramento aleatório (randômico).
 - Encerramento aleatório é o tempo, definido aleatoriamente pelo sistema, no intervalo de 01 a 10 minutos. Terminado esse tempo, o item é automaticamente encerrado pelo sistema. Após o encerramento aleatório, o item passa para a situação de "encerrado", devendo o pregoeiro iniciar a fase de aceitação.

Se por algum motivo o tempo de iminência ou o encerramento aleatório for interrompido pelo pregoeiro através de suspensão da sessão pública:

- 1 - A interrupção intencional da contagem desses prazos, somente será possível por meio da suspensão da sessão pública, feita pelo pregoeiro. Reiniciando-a, a partir da reabertura da sessão pública, não haverá prejuízo dos prazos de iminência ou do encerramento aleatório.
- 2 - Se a interrupção for casual, como por exemplo: queda do servidor, rede, ou ainda por qualquer outro motivo que torne o sistema indisponível, não será possível suspender a contagem de prazos (iminência ou aleatório), ou seja, ao se retornar à sessão pública, os prazos poderão estar encerrados, em razão do período em que o sistema ficou indisponível.
- 3 - O retorno à fase de lances, ou a reabertura desse procedimento fica prejudicado, tendo em vista o disposto no Parágrafo Quinto do Art. 24 do Decreto 5450/2005, a saber: "Durante a sessão

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante".

4 - Cabe ao pregoeiro decidir pela revogação do Pregão ou pelo cancelamento dos itens prejudicados e posterior revogação destes itens, ou em promover uma nova disputa ou dar continuidade ao certame.

Na fase de lances, todos os itens já foram encerrados. Apenas um item permanece na situação de "suspensão". Para passar para a fase de aceitação todos os itens devem estar na situação de "encerrado". Então esse item "suspensão" deverá ser encerrado e se for o caso, cancelado na fase de aceitação.

Não se pode cancelar item na fase de lances. Os itens do Pregão Eletrônico só poderão ser cancelados a partir da fase de aceitação.

Se ocorrer interrupção do fornecimento de energia durante a fase de lances. No caso de desconexão do pregoeiro, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. O pregoeiro poderá tentar acesso em outro ambiente onde haja energia elétrica, podendo suspender o Pregão temporariamente, se julgar necessário. Ele poderá enviar aviso aos Fornecedores explicando o problema, ou se preferir poderá aguardar o retorno da energia elétrica para esclarecer o ocorrido. No caso de fornecedor, fica na responsabilidade do mesmo o acesso e lances ofertados.

Pode haver lances empatados. Uma empresa pode oferecer um lance exatamente igual ao da outra empresa concorrente.

Como desempatar quando o empate foi em nível de Propostas, não havendo lances:

- 1 - Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro as convocará para a realização de um sorteio presencial, para promover ao desempate.
- 2 - Caso haja apenas uma empresa declarante ME/EPP entre as que estão empatadas, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa declarante ME/EPP.
- 3 - Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa que enviou a proposta primeiro. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro poderá propor às empresas declarantes um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance que desempatou o certame, será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa. Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, o pregoeiro deve proceder ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas (declarantes).

Como desempatar quando o empate foi em nível de lances:

- 1 - Se as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará, se a próxima empresa após, é declarante ME/EPP e se o valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado + (mais) 5% (cinco por cento).
- 2 - Se ambas as premissas forem atendidas, o sistema, automaticamente, convocará esta empresa declarante, para ofertar um lance final. Se o valor deste lance, for menor do que o valor do lance que está empatado, o sistema dará como vencedora esta empresa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

3 - Se esgotarem-se as empresas ME/EPP e não houve desempate, o sistema desempatará o certame, dando como vitoriosa a empresa (de grande porte) que enviou o lance primeiro.

4 - Se mesmo assim, o usuário constatar que as empresas que estão empatadas, enviaram seus lances em horários exatamente iguais, ele deverá proceder ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas.

5 - Se as empresas que empataram forem todas declarantes, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa declarante que enviou a proposta primeiro.

6 - Se o pregoeiro observar que as empresas que estão empatadas, enviaram seus lances em horários exatamente iguais, ele poderá propor às empresas que estão empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance que desempatou o certame, será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

7 - Se nenhuma empresa quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, o pregoeiro procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas.

Como proceder para solicitar o envio de amostras quando necessário:

1 - As amostras devem ser solicitadas na fase de aceitação. E selecionado campo específico "Requer amostra" quando for cadastrar o item do pregão. Quando o pregoeiro solicitar amostrar, o pregoeiro deverá suspender o Pregão temporariamente. Será necessário informar o motivo da suspensão, bem como a data e o horário previstos para a reabertura. Ao confirmar a suspensão, o sistema enviará automaticamente, e-mail aos Fornecedores participantes, informando-os sobre o fato. É importante lembrar que o edital deverá explicitar quais são os itens para os quais será exigido o envio de amostras.

Na fase de aceitação, uma proposta aceita poderá ser recusada. Para isso, o pregoeiro deverá selecionar novamente o Fornecedor que teve a proposta aceita, informar justificativa no campo "Observações" e clicar no botão "Recusar Proposta".

Na fase de aceitação, uma proposta recusada poderá ser aceita. Para isso, na tela principal de aceitação, o pregoeiro deverá clicar no número do item, selecionar novamente o Fornecedor, informar a justificativa no campo "Observações" e escolher "Aceitar Proposta".

A sala deverá permitir o envio de mensagem, via chat, a um Fornecedor específico e em seguida visualizar sua resposta.

Na janela do chat, ao selecionar "todos", a mensagem será enviada para todos os Fornecedores, no entanto, eles não poderão encaminhar resposta ao pregoeiro.

Ao selecionar um Fornecedor específico, a mensagem enviada será visualizada por todos, mas apenas o Fornecedor selecionado, terá como responder ao pregoeiro.

Importante: ao selecionar outro Fornecedor para troca de mensagem, o Fornecedor anteriormente selecionado terá o chat fechado para resposta, portanto se o pregoeiro desejar receber resposta de um determinado Fornecedor, sua identificação deverá permanecer selecionada.

Terminada a fase de lances, foi constatado que o único item do Pregão, recebeu proposta acima do valor de referência. O pregoeiro deverá cancelar o item na fase de aceitação, abrir/fechar prazo para intenção de recurso, encerrar a sessão pública e homologar o Pregão.

Após o encerramento da Sessão Pública, o sistema pode permitir que retorne para a fase de Aceitação, em casos excepcionais. O retorno à fase de Aceitação só será possível através da opção: "Voltar Fase/Ata Complementar", com os seguintes procedimentos:

1- O usuário deve assinalar o item que deseja retornar a fase; utilizando a barra de rolagem, informe para que fase deseja voltar: Aceitação, Habilitação, Intenção de Recurso ou Admissibilidade;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



2-Clicar no botão: "Voltar Fase";

3-Informar o motivo da volta à fase desejada, no campo: "Justificativa para retorno de fase";

4-Informar a Data e a Hora a ser definida para o retorno da Fase. (No mínimo 25 horas de prazo).

Obs.: Deverá enviar um e-mail a todos os Fornecedores participantes do Pregão, informando-lhes da Data/Hora para a reabertura da nova Sessão Pública e a fase que será reaberta.

Fase de Habilitação (verificação de requisitos de habilitação conforme edital). Na fase de habilitação, se o Fornecedor aceito não puder ser habilitado. Inicialmente, o Fornecedor deverá ser inabilitado. Para isso, "pregoeiro/equipe de apoio" deverá selecionar o Fornecedor, informar justificativa e clicar no botão Inabilitar Proposta. Desse modo, o item deverá voltar para a fase de aceitação, onde o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta para ser aceita e posteriormente, ser habilitada.

Não existindo nenhuma proposta para ser aceita e/ou habilitada, o item deverá ser cancelado, na fase de aceitação.

Manifestação de Intenção de Recurso (Função Manifestação de Recursos). O Fornecedor que teve sua proposta desclassificada, na fase de análise de propostas, também poderá registrar sua intenção de recurso.

Após, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Se a intenção de recurso for aceita, lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Adjudicação: Na fase de adjudicação, o pregoeiro pode cancelar a adjudicação de um Fornecedor e adjudicar outro.

Para cancelar a adjudicação do Fornecedor, deve-se selecionar esse Fornecedor, informar justificativa em campo específico e clicar no botão Cancelar Adjudicação. Será necessário utilizar a opção Voltar Fase / Ata Complementar, que retornará o item para a fase de aceitação para iniciar os procedimentos operacionais para o próximo Fornecedor classificado.

Na fase de adjudicação, se todos os itens do Pregão estão cancelados, o sistema não permitirá realizar a adjudicação, bastando, portanto, realizar a homologação do Pregão.

Todas as consultas de atas e datas de Adjudicação e Homologação do Pregão deverá estar disponível em área de Consulta.

Para realizar a verificação das datas de adjudicação e/ou homologação, deverá ser consultada a ATA DO PREGÃO. No rodapé da ata estará disponível os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, onde será possível visualizar data e hora em que foram realizadas a Adjudicação e a Homologação.

Homologação: Homologado o Pregão Eletrônico, deverá dar publicidade da Ata Homologada na plataforma e disponibilizada para consulta pública.

Um item cancelado, deverá ser homologado, pois a ação da Autoridade Competente em homologar o item cancelado, valida o ato praticado pelo pregoeiro.

Quando o Pregão é homologado, o Fornecedor recebe comunicado.

Se o Pregão for homologado todo de uma vez, o Fornecedor vencedor, receberá um e-mail, contendo todos os itens homologados do Pregão, mas se a autoridade superior decidir realizar a homologação item a item, o sistema enviará vários e-mails para o Fornecedor, à medida em que cada item seja homologado.

Ata: As Atas de Pregões e os Termos de Adjudicação e Homologação deverá estar disponível em área de consulta livre com filtros de consultas do sistema. Por exemplo, por número, descrição, e etc.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

Na área de consulta, o sistema deverá disponibilizar relatório de resultado e consulta POR FORNECEDOR.

Retorno de Fase / Ata Complementar, Função Voltar Fase / gera Ata Complementar

Essa função permite ao pregoeiro alterar resultados ou eventualmente corrigir erros praticados, em relação a um ou mais itens do Pregão Eletrônico, depois de encerrada a sessão pública, por decisão de recurso ou por motivo próprio, devidamente justificado no sistema.

Será agendada nova sessão pública para os itens que se fez necessário o retorno de fase, fixando dia e horário para a reabertura. O sistema irá gerar a Ata Complementar, para registrar os novos resultados, sem perda das informações iniciais.

Para cada novo reagendamento da sessão pública, será gerada uma Ata Complementar contendo o registro dos eventos ocorridos em decorrência do retorno de fase.

O sistema só permitirá agendar a reabertura da sessão pública para 24 (vinte e quatro) horas após a data em que se está realizando o retorno de fase.

Será enviado e-mail a todos os Fornecedores participantes do Pregão, informando data/hora para a reabertura da nova sessão pública e a fase em que se estará retornando.

A utilização da opção Voltar Fase / Ata Complementar, do Pregão Eletrônico, será possível a partir das seguintes fases:

Aceitação,

Habilitação,

Intenção de recurso e

Juízo de admissibilidade.

Não será possível o retorno às fases de análise de propostas e de lances.

Procedimentos para realizar uma **SUSPENSÃO** do pregão.

O pregão poderá ser suspenso e reagendado após comando do pregoeiro.

O sistema enviará e-mail aos Fornecedores que enviaram proposta, comunicando o evento de suspensão, e outros eventos.

O sistema permite evento de suspensão a qualquer tempo, mesmo após a data de abertura das propostas, mas o Pregão não pode estar em **ANDAMENTO**.

Procedimentos para realizar **REABERTURA DE PREGÃO**.

A "Reabertura" deverá ser utilizado para reagendar um Pregão que sofreu evento de suspensão. Como o evento de suspensão deverá manter as propostas recebidas, haverá necessidade de encaminhamento de e-mail, caso haja reabertura na fase de cadastramentos de propostas pelos Fornecedores.

Procedimentos para realizar **ALTERAÇÃO** de pregão

Essa função só será permitida antes da fase de abertura das propostas e sessão pública de lances.

O sistema enviará e-mail aos Fornecedores que encaminharam proposta, comunicando esse evento.

Procedimentos para realizar **ADIAMENTO**

Utilizar função Adiamento.

Caso essa função seja publicada **ATÉ** a data da abertura das propostas. O Pregão será **REAGENDADO** automaticamente (as propostas até então já enviadas pelos Fornecedores, serão mantidas, **NÃO SERÃO EXCLUÍDAS**).

O sistema enviará e-mail aos Fornecedores que encaminharam propostas, comunicando esse evento.

Sistema com função **ANULAÇÃO**

Reflete em todos sistemas, excluindo todo o Pregão se o mesmo estiver nos **AGENDADOS** (não aberto para operar), independente da data da abertura das propostas.

O sistema enviará e-mail aos Fornecedores que encaminharam propostas.

Pregão por Lote, como os Fornecedores enviam suas propostas.

O grupo(s) formado(s) no cadastro refletir-se-ão na tela de proposta do Fornecedor, que obrigatoriamente, terá que cotar todos os itens do grupo, como condição de participação.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO



O Sistema fará automaticamente a totalização dos valores cotados para os itens do grupo. As propostas são enviadas da mesma forma que a atual, porém para o preenchimento do grupo, o Fornecedor terá que fazer seu detalhamento em uma outra janela, preenchendo, obrigatoriamente, todos os itens do grupo.

No Pregão por Lote, lances pelos Fornecedores serão efetuados item por item.

O lance vencedor, será o menor lance na soma total dos itens do grupo.

No Pregão por Lote, as demais funcionalidades para o Fornecedor serão avaliadas pelo grupo de itens.

As demais funcionalidades para o Fornecedor, como a intenção de recursos e a fase de recursos serão tratadas por grupo e não pelos seus itens.

Informações que os Fornecedores recebem por e-mail

As informações novas diariamente resultam no envio de e-mails, de forma automática, aos Fornecedores, sendo eles:

1º e-mail:

Contém as licitações do dia publicadas na plataforma.

Padrão do e-mail:

Licitações disponíveis no SISTEMA em dd/mm/aaaa.

Este e-mail foi gerado de forma automática. Por favor, não o responda.

ATENÇÃO: para maiores informações sobre estas licitações, acesse a opção: "Acesso livre/Consultas/Avisos de Licitações ou Acesso Seguro/Serviços aos Fornecedores/Serviços de Downloads/Editais".

2º e-mail:

Contém as propostas excluídas em decorrência do agendamento automático de pregões, em virtude de publicação de alguma: "SUSPENSÃO/ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO".

Padrão do e-mail:

Informamos que todas as propostas para os pregões eletrônicos abaixo foram excluídas, devido à publicação de um dos seguintes: "SUSPENSÃO/ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO".

Para os pregões "Alterados", é necessário enviar novas propostas.

Para os pregões "Suspensos", é necessário aguardar publicação da "Reabertura de Prazo", para enviar novas propostas.

Acompanhe todos os pregões disponíveis na plataforma do site.

Como é feita a Análise das Propostas pelo PREGOEIRO.

O pregoeiro, quando acessar a opção: "Análise das Proposta" de um grupo, visualizará todas as propostas enviadas. A desclassificação de um Fornecedor será feita para toda a sua proposta para o grupo.

O pregoeiro, ao abrir os itens para análise, abrirá os grupos e procederá a análise das propostas dos itens daquele grupo. A desclassificação de um único item de um determinado grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens do grupo.

Fase de Lances pelo pregoeiro.

O pregoeiro ao abrir o grupo, estará automaticamente abrindo todos os seus itens para lances. Na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo valor global do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;

O pregoeiro apenas acompanhará os lances, como faz atualmente, podendo excluir lances de itens do grupo e acompanhar os melhores lances para o grupo (que define o vencedor) e para os seus itens do grupo.

Fase de Aceitação pelo pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

A aceitação será de acordo com a melhor proposta total para o grupo. O pregoeiro será levado automaticamente a visualizar todos os itens do grupo e poderá confirmar a aceitação do Fornecedor. A recusa de algum Fornecedor, acarretará a recusa, automática, de todos os itens do grupo por ele ofertado.

A fase de Recursos pelo pregoeiro - grupo

A Intenção de Recursos, bem como os Recursos e Decisões serão dados para o grupo.

A fase de Adjudicação pelo pregoeiro.

De maneira análoga à Aceitação.

A fase de Homologação pelo pregoeiro.

A Homologação se dará para o grupo, dando visibilidade aos itens. O Fornecedor homologado para o grupo, será informado (via e-mail, pelo sistema) do resultado de todos os itens do grupo.

4. DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS E HOMOLOGAÇÃO

4.1. Nesta fase após a CONTRATANTE dar ordem de início de serviço, deverá ocorrer a migração/conversão dos dados existentes no(s) Banco(s) de Dado(s) do Software em uso para o Banco de Dados do Software recém-locado/contratado, permitindo a continuidade do acesso a essas informações, conforme normas e cronogramas;

4.2. A CONTRATADA deverá enviar por e-mail à CONTRATANTE o checklist contendo as informações necessárias e estrutura dos arquivos correta do banco de dados. Estas informações deverão ser respondidas por e-mail e os dados deverão ser encaminhados, através de arquivo em meio magnético, e-mail ou outra ferramenta, para que seja feita a conversão dos dados da empresa em uso para o sistema contratado;

4.3. Fase de migração/conversão do Banco de Dados: A CONTRATANTE após receber o banco de dados da empresa fornecedora atual enviará para CONTRATADA. Caso as informações e dos dados não forem repassados de forma correta, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE apontando as falhas. A CONTRATADA deverá notificar formalmente a CONTRATANTE da ocorrência, informando os apontamentos, para que esta, em caráter de urgência providencie as informações e especificações constantes no checklist fornecido;

4.4. A CONTRATANTE disponibilizará um ou mais servidores, de acordo com a necessidade estabelecida pela CONTRATADA, que serão responsáveis pela homologação dos dados convertidos e acompanhamento da execução dos serviços;

4.5. Após a conversão do banco de dados a CONTRATANTE será responsável pela análise e apontamentos das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas, descrevendo em relatórios e enviando para a CONTRATADA;

4.6. A CONTRATADA após a conversão dos dados disponibilizados para as bases de dados do sistema contratado, deverá elaborar Relatório de Análise Crítica da Migração, com os apontamentos dos resultados obtidos das inconsistências e as recomendações a serem implementadas pela CONTRATANTE com relação ao tratamento dos dados;

4.7. Se houver retrabalho na fase de migração e conversão de banco de dados, a CONTRATANTE

pagará a CONTRATADA mediante autorização prévia e o pagamento se dará por meio de atestado;

4.8. Serviços Inclusos na Conversão do banco de dados:

- a) Extração de dados do banco de dados encaminhado;
- b) Mapeamento dos dados;
- c) Organização/higienização dos dados;
- d) Importação dos dados;
- e) Homologação dos dados junto aos servidores Municipais.

5- TESTE DE ADERÊNCIA E VALIDAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS

5.1. TESTE DE ADERÊNCIA

5.1.1. É a investigação do sistema através de testes a fim de ter informações sobre sua qualidade e funcionamento em relação ao contexto em que ele deve operar, isso inclui o processo de utilizar o produto para encontrar possíveis falhas ou erros, conforme normas e cronogramas;

5.1.2. O processo deverá ser realizado pelo usuário/servidor municipal responsável por cada setor onde será usado o sistema, fazendo todos os processos de rotinas junto ao técnico da CONTRATADA, para constatar se funciona corretamente e sem erros;

5.1.3. Após realizados os testes caso haja alguma falha, deverá ser apontado pelo usuário/servidor municipal em relatório a ser enviado para a CONTRATADA, para que seja corrigida e depois validada. Validado ou não encontrando falhas, o usuário/servidor municipal atestará o teste de aderência no setor que é responsável.

5.2. VALIDAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMAS

5.2.1. É um processo de verificação e validação que consiste em simular o uso do sistema em todas as funcionalidades a fim de garantir e evidenciar que ele atenda o seu uso no dia a dia, não tendo nenhuma funcionalidade faltante que seja impeditiva para o uso, conforme normas e cronogramas;

5.2.2. O processo deverá ser realizado pelo usuário/servidor municipal responsável por cada setor onde será usado o sistema, fazendo todos os processos de rotinas junto ao técnico da CONTRATADA, para constatar que não haja funcionalidades impeditivas no uso do sistema no seu dia a dia;

5.2.3. Após realizados os testes caso haja alguma funcionalidade impeditiva, deverá ser apontado pelo usuário/servidor municipal em relatório a ser enviado para a CONTRATADA, para que seja feita e depois validada. Caso não haja funcionalidade impeditiva ou que tenha sido resolvida, e não encontrando nenhum outro impeditivo o usuário/servidor municipal validará o funcionamento no setor que for responsável.

6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO/IMPLANTAÇÃO:

6.1.1. Os treinamentos devem ser concluídos em até 03 (três) dias antes da entrada do sistema em produção, conforme normas e cronogramas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

6.1.2. O treinamento poderá ser presencial ou a distância e será baseado no uso prático do sistema, utilizando uma base de dados de testes que permita a entrada de dados, a análise e visualização de todas as funcionalidades;

6.1.3. A CONTRATADA disponibilizará material didático para cada participante por meio eletrônico.

6.1.4. Na fase de treinamento deverá ser efetuada a transferência de conhecimento sobre os sistemas a serem implantados. O conhecimento deverá ser repassado para os usuários, a fim de que possam utilizar os sistemas e executar as tarefas de operação e gestão;

6.1.5. O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação dos sistemas, compreenderão o papel das funções dos sistemas e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso dos sistemas;

6.1.6. O treinamento será ministrado para um grupo de no máximo 30 (trinta) servidores por módulo, em local disponibilizado pela CONTRATANTE. A carga horária mínima do Treinamento seguirá o seguinte expediente:

ITEM	SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA	QUANTIDADE	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
1.	Gestão do ISSQN: NFE, Cartão de Crédito, Bancos, Bancos, Leasing Cartórios e Simples Nacional	40 horas	01 A 02 meses
2.	Gestão Tributária: Tributos, Alvará Online, ITBI Online e Cemitério	40 horas	01 A 02 meses
3.	Sistema de Processamentos automatizados da Dívida Ativa	8 horas	01 A 02 meses
4.	Sistema de processamento de dados eletrônico de boletos via API	40 horas	01 A 02 meses
5.	Sistema de Margem consignável	80 horas	01 mês
6.	Sistema de Adiantamento Salarial	40 horas	01 mês
7.	Pregão Eletrônico	40 horas	01 mês

7. IMPLANTAÇÃO:

7.1. Na fase de implantação ocorrerá a disponibilização dos softwares, configuração e parametrização dos mesmos para funcionamento, conforme normas e cronogramas;

7.2. A CONTRATANTE deverá enviar novamente banco de dados contendo as informações atualizadas até a data prevista para o sistema entrar em produção;

7.3. A CONTRATADA comunicará por e-mail com antecedência de 03 dias, data e horário que precisará do banco de dados;

7.4. CONTRATANTE deverá entregar o banco de dados na data e horário acordado e desligar sistema utilizado, para evitar movimentações no sistema anterior após a conversão definitiva;

7.5. Serviços Inclusos na Implantação:

- a) Coleta de dados;
- b) Parametrização dos sistemas;
- c) Treinamento.

8- SUPORTE TÉCNICO REMOTO

8.1. Consiste em esclarecimentos de dúvidas, ajustes em configurações do sistema, solução de erros, atualização de versões e outros semelhantes seguindo o nível de acordo de serviços;

8.2. A CONTRATADA deve manter portal, via internet, para suporte, incluindo-se o acesso para contatos técnicos e para registros de incidentes, além de documentação pertinente com informações sobre o sistema e suporte telefônico.

9- DOS SERVIÇOS INCLUSOS NO FORNECIMENTO DOS SISTEMAS:

9.1 Hospedagem dos sistemas;

9.2 Armazenamento de dados;

9.3 Atualização do SGBD;

9.4 Manutenção e segurança dos dados e dos sistemas;

9.5 Atualização do código de Linguagem dos sistemas;

9.6 Atualização do Framework;

9.7 Atualização de dependências;

9.8 Construção de novas funcionalidades nos sistemas para atender a legislação Municipal, Estadual e Federal;

9.9 Suporte aos usuários da solução implantada;

9.10 Backup dos dados.

10 - MANUTENÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Manutenção corretiva:

Problemas eventualmente identificados como decorrentes de funcionamento inadequado do sistema, deverão ser solucionados SEM ÔNUS para a CONTRATANTE, em um prazo variável conforme descrito no item 11.4. estipulados em função da complexidade da manutenção, a critério da CONTRATANTE.

10.2. Manutenção adaptativa:

Alteração de funções do sistema ou implementações de novas funções que venham a serem necessárias em decorrências de fatos novos conjunturais ou mudanças nas legislações que envolvam as funcionalidades do sistema, em prazo a ser definido pela CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA e SEM ÔNUS para a CONTRATANTE.

10.3. Serviços de manutenção:

As solicitações de manutenção corretivas e adaptativas devem ser respondidas, como parte do atendimento técnico, dentro de 02 (duas) horas em horário comercial, para o estabelecimento do prazo de execução das manutenções solicitadas devendo ser este acordado junto a CONTRATANTE.

As respostas das demandas deverão ser feitas via sistema próprio de controle de solicitações efetuadas, com geração de número ordem de serviço, cuja execução deve seguir os prazos estabelecidos no item 13.4, em conformidade com os graus de complexidades nele definidos. Caso o sistema de controle e registro de chamadas de manutenção apresentado pela CONTRATADA não atenda todos os requisitos da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), para as adequações necessárias após a CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO

descrever as especificações a serem desenvolvidas pela CONTRATADA. Caso o prazo não seja cumprido, a CONTRATADA sofrerá as sanções previstas contratualmente.

10.4. Níveis de acordo de serviços de manutenção

As definições dos prazos de execução deverão ser aceitas pela CONTRATANTE dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Para a execução da manutenção deve ser considerado junto a CONTRATANTE o momento de sua execução considerando as peculiaridades do serviço e os impactos para o negócio;

Para todos os casos temos a tabela a seguir que mostra os prazos para manutenções segundo a complexidade, porém, a critério da CONTRATANTE e conforme as exceções e casos omissos deste contrato CONTRATANTE sempre deverá ser consultada para aceite.

Grau de Complexidade	Descrição	Prazo de resposta	Prazo de solução
Baixo	Fácil resolução que não envolva mudanças significativas para a estrutura do sistema ou interface do sistema, ou processos estabelecidos	2 (duas) horas	2 (dois) dias úteis
Média	Mudanças sobre a estrutura ou na interface que não causem paralisações ou mudanças de procedimentos	2 (duas) horas.	5 (cinco) dias corridos
Alta	Para manutenções de alta complexidade que envolva a paralisação dos serviços ou mudanças significativas para os usuários	2 (duas) horas.	A ser acordado junto a CONTRATANTE

10.5. Exceções às regras de manutenção

Como exceção à regra deverá ser consideradas manutenções cujo impacto sobre o negócio seja de grande vulto ou ainda uma questão estratégica para a CONTRATANTE, e também manutenções indicadas preventivamente, como atualizações, ajustes, etc., das quais serão necessários aceites, homologação e testes, podendo também ser necessário treinamento. Para tais situações deverá ser elaborado um cronograma e acordado junto a Secretaria da Fazenda sendo consideradas como fora dos prazos mencionados no subitem anterior.

Diante da justificativa técnica, da autorização do órgão gerenciador da ata, da concordância da empresa fornecedora dos serviços e da previsão orçamentária para tal contratação, autorizo que prossiga com o referido processo.

Atenciosamente,


FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal